

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

一九九八年三月十八日於澳門旅遊學院

代院長 *Joaquim B. Roque*

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

一九九八年三月十三日於澳門行政暨公職司

署任司長 *李麗如*

(Custo desta publicação \$ 902,00)

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行政暨公職司

Aviso 通告

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o aviso para a 2.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十五條第二款之規定，公佈刊載於一九九七年一月八日《政府公報》第二期第二組之行政文員職程之三等文員職級之特別開考合格人員第二次分配任用之通告如下：

Categoria: terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo 職級：行政文員職程之三等文員	
Serviços 機關	N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública 行政暨公職司	3
Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego 勞工暨就業司	1
Direcção dos Serviços de Economia 經濟司	2
Total 總數	6

Os concorrentes aprovados conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas ao preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante o preenchimento do impresso que lhes será enviado.

於一九九七年九月二十四日《政府公報》第三十九期第二組公佈之成績表所載之合格投考人在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司 Lista 名單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

經一九九七年十一月二十六日第四十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，進行普通及有限制之晉升試，以填補統計暨普查司人員編制內之高級資訊技術員特別職程，第一職階，資訊高級技術顧問一缺，投考人評核名單如下：

<i>Candidato admitido:</i>	valores
被接納之應考人：	分
José Henrique Rodrigues Felício	8,61

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，投考人可於名單公佈日起十個工作天內對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Março de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年三月六日批示確認)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Albano Barata Miranda*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *João Carlos Yeong*, chefe de divisão — *Tam Io Tim*, chefe de divisão.

一九九八年二月四日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員

主席：副司長 苗宏達

正選委員：處長 楊雁兒

處長 譚耀添

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Aviso

通告

Por lapso destes Serviços, na publicação da lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a admissão de doze estagiários com vista ao preenchimento de lugares de técnico de estatística de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime especial de técnico de estatística, do grupo de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998, omitiu-se o seguinte:

因本司之誤，刊登於一九九八年二月十八日第七期第二組《政府公報》關於為填補統計暨普查司人員編制內之統計技術員特別職程第一職階二等統計技術員空缺而招收十二名實習人員之一般入職考試之准考人評核名單遺漏以下事項：

«Data do início do estágio: 15 de Abril de 1998».

“實習開始日期：一九九八年四月十五日”。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Março de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年三月六日批示確認)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Albano Barata Miranda*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Kong Pek Fong*, chefe de departamento — *Wong Chan Tong*, chefe de departamento.

一九九八年三月四日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：副司長 苗宏達

正選委員：廳長 鄭碧芳

廳長 黃振東

(Custo desta publicação \$ 648,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制高級技術員組別第一職階二等高級技術員十個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo
2. Ângela Maria Azevedo Félix

3. António José Ho
4. Ao Pou San
5. Ao Ut Ha
6. Ao Vai Chung
7. Ao Wan Lam
8. Au Choi Leng
9. Au Im Miu
10. Au Kai Cheong
11. Au Wai Hong
12. Benita Gonçalves
13. Chan Chak Kun
14. Chan Chin Chon
15. Chan Ching Tim
16. Chan Hau Yi
17. Chan Ian Keng
18. Chan In
19. Chan Lok Wai
20. Chan Lai Man
21. Chan Man Chu
22. Chan Mun Wan
23. Chan Si Man
24. Chan Soi Fong
25. Chan Wai Hong
26. Chan Weng Ian
27. Chang Cho Leng
28. Chang Kin Fong
29. Chang Kin Wa
30. Chao Wai I
31. Che Pui Man
32. Ché Sin I
33. Che Sok I
34. Cheang Cheng I
35. Cheang Sai On
36. Cheang Vai Na
37. Cheong Keng On
38. Cheong Wai Fong
39. Cheung Lai Kun
40. Chim Tou Chon
41. Chio Cheng
42. Chio lok Ha
43. Chio Wai Sang
44. Choi Chi Wong
45. Choi Chon Weng
46. Choi Kuong U
47. Choi Veng I
48. Choi Wai Kei
49. Chong Chan Kei
50. Chong lo Tong
51. Chong Wai Sun
52. Chou Chong Pong
53. Chue Kin Ip
54. Chung Wan Wa
55. Elsa Do Rosário Rodrigues Merca
56. Fock Ion Peng
57. Fong Ka Lei
58. Fong Pui Wa
59. Fong San Wu, aliás Ester Fong
60. Francisca Luiz, aliás Lei Veng Fun
61. Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu
62. Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe
63. Fung Kam Meng
64. Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein
65. Hau Koc In
66. Heng Kun Lo
67. Ho Chi Kai
68. Ho Chi Meng
69. Ho Heng I
70. Ho lok Mui
71. Ho Ka Lon
72. Ho Pui Fong
73. Ho Wai San
74. Hon lok
75. Hong Chi Ngai
76. Hui Tin Chiok
77. Hun Lai Fong

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 78. Iau Man Kit | 152. Ng Peng Man |
| 79. Ieong Kin Tak | 153. Ng Pui San |
| 80. Iong Ka Ying | 154. Ng San Fan |
| 81. Ip Kam Po | 155. Ng Sio Wan |
| 82. Iu Chi Tim | 156. Ng Sut In |
| 83. Iu Palk Kuong | 157. Ng Tak Seong |
| 84. Iu Pek Kuan, aliás Fátima Iu | 158. Nip Wa Ieng |
| 85. Iu Vai Fong | 159. O Man Kei |
| 86. Iu Wai Kuan | 160. Pang Sin Tai |
| 87. Iu Wai Seong | 161. Pao Chi San |
| 88. Jacinto Luiz, aliás Lei Chou Sam | 162. Pao Vai Vai |
| 89. Kam Chan Ian | 163. Paulo Wong |
| 90. Kam Man Lou | 164. Poon Hou Iong |
| 91. Ko Man Vai | 165. Pui Seng Pio |
| 92. Kong Chi Hong | 166. Pun Su Tin |
| 93. Kong Pui I ou Ganh Phui Yi | 167. Pun Vai Kuan |
| 94. Kou Ka I | 168. Romina Wong |
| 95. Ku Choi Pio | 169. Sam Lai Fong |
| 96. Ku Weng Ian | 170. Sam Mai Lin |
| 97. Kuan Choi Wa | 171. Si Tou Choi Chu |
| 98. Kuong Iok I | 172. Si Tou Ieng Hou |
| 99. Kut Weng Kin | 173. Si Tou Ieng Kit |
| 100. Lai Chong Leong | 174. Si Tou Kit Leng |
| 101. Lai In Wan, aliás Adalina Bessa | 175. Si Tou Peng Kei |
| 102. Lai Ka Hou | 176. Si Yut San |
| 103. Lai Sao Ieng | 177. Sio Kai Chung |
| 104. Lam Fong I | 178. Sio Vai Chan |
| 105. Lam Hao Peng | 179. Siu Kit Cheng |
| 106. Lam Heng Lon | 180. Siu Pui Leng |
| 107. Lam Hou Fai | 181. So Chou Ian |
| 108. Lam Iok Lin | 182. Suen Seng Mui |
| 109. Lam Ion Kei | 183. Tam Kuong Hong |
| 110. Lam Man Chit | 184. Tang Heng Kin |
| 111. Lam Sut Mui | 185. Tang Si Man |
| 112. Lam Un Fan | 186. Teresinha Veng Peng Luiz |
| 113. Lam Wai In | 187. Tong Fong Koi |
| 114. Lao Ka Fei | 188. Tong Mei Leng |
| 115. Lao Kit Ha | 189. U Iok Lan |
| 116. Lau Tung Yin Doris | 190. U Iok Lin |
| 117. Lau Wai Peng | 191. U Kuok Leong |
| 118. Lau Ying Wai Erica | 192. U Man Fong |
| 119. Lee Choi Kam | 193. U Pou Chu |
| 120. Lee Sio Kun | 194. Un Wai Chio |
| 121. Lee Wing Chung | 195. Un Man Long |
| 122. Lei Cheok Man | 196. Un Mei Lin |
| 123. Lei Chi Ieng | 197. Un Veng Kuai |
| 124. Lei Ka Meng | 198. Ung Ka Sin |
| 125. Lei Keong Sio | 199. Ung Sin Han |
| 126. Lei Ngai Lam | 200. Van Ka Wai |
| 127. Lei Pek Wan | 201. Victor Chan |
| 128. Lei Pui | 202. Vong Chao I |
| 129. Lei Sai Man | 203. Vong Cheng Han |
| 130. Lei Sio Meng | 204. Vong Hon Weng |
| 131. Lei Tat On | 205. Vong Kai Weng |
| 132. Lei Ut Lin | 206. Vong Sio Man |
| 133. Leong Chek Long | 207. Vong Vai Iong |
| 134. Leong Chi Hou | 208. Vong Vai Tong |
| 135. Leong Chi Kin | 209. Wai Fong Kuan |
| 136. Leong Chi Tong | 210. Wan Oi Iok |
| 137. Leong Mei Leng | 211. Wan Tai Ian |
| 138. Leong Meng Heng | 212. Wan Tai Wai |
| 139. Leong Sio Keng | 213. Wong Cheng Po |
| 140. Leong Ut Mei | 214. Wong Im Iong |
| 141. Leong Weng Kin | 215. Wong Kuok Cheong |
| 142. Lio Ka Hou | 216. Wong Lai Mei |
| 143. Lo Sin Mei | 217. Wong Ngai Tan |
| 144. Lou Kuai Fong | 218. Wong Wai Tat |
| 145. Lou Sio Cheng | 219. Wong Tai Lok |
| 146. Lu My Quyen | 220. Wu Hoi Cheang |
| 147. Ma Kin Kei | 221. Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung |
| 148. Ma Un Ian | 222. Yeung Heong Meng |
| 149. Man Ian Wong Kun | 223. Yung King Man Moses |
| 150. Mildred Hoi | 224. Yung Lai Shan |
| 151. Ng In Tin | |

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- | | | | |
|--|------------|---|----------------|
| 1. Alexandre Magno Jorge | a) | 72. Lam Wai Heng | b) |
| 2. António Lok | a) | 73. Lao Ngan Hong | b) |
| 3. Chan Cheng I | a) | 74. Lao On I | a) |
| 4. Chan Chi Heng | c) | 75. Lau Chi Vai | b), c) |
| 5. Chan Chon Pat | a), b) | 76. Lau I Leng | a), b), c) |
| 6. Chan Fong I | b) | 77. Lau Nga Si | b) |
| 7. Chan Fong Mei | a) | 78. Lee Kit Ho | a), b) |
| 8. Chan Heng Keong | b) | 79. Lei Iat Tou | a) |
| 9. Chan In Chong | a), b) | 80. Lei Ieng | a) |
| 10. Chan Ka Wai | b) | 81. Lei Sao Lai | a) |
| 11. Chan Kai Lai | b) | 82. Lei Seng Lei | a) |
| 12. Chan Kin Hang | a), b) | 83. Lei Tek Pong | a), b) |
| 13. Chan Kio Kio, aliás Hee Chu | a), b) | 84. Lei Wai Hong | a) |
| 14. Chan Kuai Fong | a) | 85. Leong Cheng | a), b), c) |
| 15. Chan Leng Leng | b) | 86. Leong Fan | a) |
| 16. Chan Man Iok | a) | 87. Leong Fu Wa | a), b), d) |
| 17. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei | a), c) | 88. Leong Heng Ian, aliás Ana Leong | a) |
| 18. Chan Vai Pang | a), b) | 89. Leong Ka Lei | c) |
| 19. Chan Wa Kei | a) | 90. Leong Kam Ieng | b) |
| 20. Chan Weng Tat | b) | 91. Leong Kit Man | a), b) |
| 21. Chang Heng Un | a) | 92. Leong Kit Meng | a) |
| 22. Chang Iok Kim | a), b) | 93. Leong Wai Hong | a) |
| 23. Chang Kin Fong | b) | 94. Leong Wai Leng | a) |
| 24. Chang Wai Si | a) | 95. Leung Iok Mui | a) |
| 25. Cheang Io Leng | a) | 96. Lo Sio Long | a) |
| 26. Cheang Sio Hong | a), d) | 97. Lo Wah Kan | a), b) |
| 27. Cheong Chou Wai | a) | 98. Loi Keng Chio | a), b), c), d) |
| 28. Cheong Iam Meng | a) | 99. Lok Kuok Hei | a), b), d) |
| 29. Cheong Iok Chon | a) | 100. Lok Sok I | a) |
| 30. Chim Sio San | b) | 101. Lou Chi Cheng | a), b) |
| 31. Chim Wai San | b) | 102. Lou Sok Leng | c) |
| 32. Chio Nga In | a) | 103. Lúcia Ngai | a), c) |
| 33. Cho Im Fong | a) | 104. Ma Hoi Weng | a) |
| 34. Choi Su Man | a) | 105. Man Choi Wa | a), b) |
| 35. Choi U San, aliás Shwe Yee San | d) | 106. Masato Gerald Jeoffrey Muraishi | b) |
| 36. Chong Hoi Chan | a) | 107. Ng Chon Kong | a) |
| 37. Chong Mei I | a) | 108. Ng Man Kai | a) |
| 38. Chong Tou Chi | a) | 109. Nip Kuok Ieng | a), b) |
| 39. Fong U | a), c) | 110. Pat Kuong Pio | a) |
| 40. Fung Sin Kei | a), c) | 111. Pun Chi U | c) |
| 41. Ho Cheng Wa | a) | 112. Pun Kin Man | a), b) |
| 42. Ho Ian Ian | a), b) | 113. Rita Chan Chi Mui | b), d) |
| 43. Ho Ion In | b) | 114. Sam In Cheng | a) |
| 44. Ho Kam Meng | a), c), d) | 115. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo | d) |
| 45. Ho Yuk Ling | a) | 116. Sou Kit Hong | a) |
| 46. Hui Hau Yung | a) | 117. Sou On Peng, aliás Su On Pheng | b) |
| 47. Hui Kam Hon | a) | 118. Su Chin Cheng | a), b), c) |
| 48. Ip Sio Kuai | a) | 119. Su Chin Pang | a), b), c) |
| 49. Isabel Kcomt, aliás Kcomt Mi Lin | b) | 120. Tam Chong Pak | a) |
| 50. Iu Pou San | a) | 121. Tam Fung Sin | a), b) |
| 51. Iun Ieng Kwong | b), d) | 122. Tam Lai Seong | a) |
| 52. Iun Lai Fan | a), c) | 123. Tam Wai Kuok | a), b), c) |
| 53. Kit Hong Leong | a) | 124. Tang Chi Pan | a) |
| 54. Ko Chi Fai | c) | 125. Tang Pui Ian | a) |
| 55. Ko Un Seong | c) | 126. Tang Sai Kit | a) |
| 56. Kong Chi Seng | a) | 127. Teresa Mourato Lopes | a) |
| 57. Kou Lai Kun | b), d) | 128. Tou Sok Sam | a), b), d) |
| 58. Kou Sai Weng | c), d) | 129. U In I | a) |
| 59. Ku Sao Fong | a) | 130. Ung Lai In | a), b), c), d) |
| 60. Kuan Weng | a), b), c) | 131. Ung Siu Ka | a) |
| 61. Kuong Hao In | a) | 132. Vong Fu Va | a) |
| 62. Kwan Wah Sing | a) | 133. Vong Kin Chong | a), b) |
| 63. Lam Iao Son | a) | 134. Vong Sio Hong | b) |
| 64. Lam In Fan | a), c) | 135. Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus | a) |
| 65. Lam Kuan Pui | c) | 136. Vu Heng Keong | a), b), c), d) |
| 66. Lam Mei Sio | a), b) | 137. Wai Tong Kuan | b), c) |
| 67. Lam Sio Un | b), c) | 138. Wan Iok Ha | a) |
| 68. Lam Sok In | a) | 139. Wong Chio Man | a), c) |
| 69. Lam Tat Kong | a) | 140. Wong Kit Lin | b) |
| 70. Lam U Kit | a) | 141. Wong Kit Weng | c) |
| 71. Lam Un Ian, aliás Lam Un Ie | a) | 142. Wong Kuok Hong | b) |
| | | 143. Wong Kuong Chio | a) |
| | | 144. Wong Mio Leng | a), b) |
| | | 145. Wong Ngai Wan | a) |
| | | 146. Wong Sin Hung, aliás Cecília Wong | a), c) |

147. Wong Soi lan a)
 148. Wong Wai Kun, aliás Huynh Hue Quyen a)
 149. Wong Weng Hang a)
 150. Yuen Vai Chi a)
 151. Yung Chi Chung a)

a) Por falta de documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 缺交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) 缺交所要求之有效學歷證明文件；

c) Por falta de nota curricular;

c) 缺交履歷；

d) Por falta de registo biográfico.

d) 缺交履歷記錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, director. — As Vogais Efectivas, *Maria Isabel Fonseca Pinheiro de Lima*, subdirectora — *Sílvia Maria Trindade Barradas*, chefe de divisão.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會

主席：司長 艾衛立

正選委員：副司長 李麗斯

處長 *Sílvia Maria Trindade Barradas*

(Custo desta publicação \$ 5 963,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制高級資訊技術員組別第一職階二等資訊高級技術員七個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Au Veng Fu
2. Chan Ip Cheong
3. Chan Ka Chun
4. Chan Ka Hou
5. Chan Kam
6. Chan Nam Ip
7. Chan Soi Sang
8. Cheang Sek Lam
9. Cheang Wai Kun
10. Cheong Chu Cheong, aliás Chang Chu Hsiang
11. Cheong Kuok Leong
12. Cheung Tak Heng
13. Chio Ka Keong
14. Chio Lai Keng
15. Chow Seac Pong
16. Ieong Hok Pan
17. Ieong Im Leng
18. Io Cheong Che
19. Iu Chi Tim
20. Lai Chi Wa
21. Lai Kam Va
22. Lam Hon Pun
23. Lam Ieok Tou
24. Lei Hoi Ieong
25. Lei Man Kit
26. Leong Chek Long
27. Leong Chi Kin
28. Leong Chi Wai
29. Leong Iok Long
30. Lip Pak Hung
31. Lo Lai Tou
32. Lou Kam Hung
33. Luk Kin Leng
34. Sam Siu Heng
35. Si Tou Wai Hon
36. Siu Kit Cheng
37. Sou Kuok Hei
38. Tam Iok Meng
39. Tam Kuok Hong
40. Tam Wai Keong
41. Tang Vai Leong
42. Tong Chi San
43. U Lai Fong
44. Ung Pou Hong
45. Vong Koc Man
46. Wong Io Kuan
47. Wong Kwok Ying

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| 1. Au Choi Leng | b) |
| 2. Chan Chi Heng | c) |
| 3. Chau Cheuk Kwan | b), c) |
| 4. Cheang Weng Hong | a) |
| 5. Cheong Hong Kuan | b) |
| 6. Chim Heng I | d) |
| 7. Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu | a) |
| 8. Chu Kin Kuok | a), b) |
| 9. Fong Sok Wa | b) |
| 10. Ho Sio Kai | b) |
| 11. Io Hio Hong | a), b) |
| 12. Ip Kam Io | a) |
| 13. Iu Sio Keong | a), b) |
| 14. Kou Chi Fai | b) |
| 15. Kuan Chan Hong | d) |
| 16. Lam Vai Iam | b) |
| 17. Lao Sam Chun | b) |
| 18. Lee Chun Ho | a) |
| 19. Lei Chon Wa | d) |
| 20. Lei Ha Man | b), c) |
| 21. Lei Hou Neng | c) |
| 22. Lei Tong Weng | a), b) |

23. Leong Kei Hong
24. Leong Vai Tong
25. Leung Chi Piu
26. Leung Wing On
27. Lio Im Fong
28. Lo Kit Hoi
29. Ló Vai Cheong
30. Lou Keng
31. Ng Ka Chon
32. Ng Pui Pan
33. Sin Tan Kei
34. Sou Chi Hong
35. Un Cho Seng
36. Vai Man In
37. Vong Kuok Veng
38. Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus
39. Wong Chi Hong
40. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh

- d)
- b)
- a), b)
- a)
- a)
- a), b)
- d)
- b), c)
- a), d)
- a), b)
- a), b), c)
- a)
- a)
- a)
- d)
- a)
- d)
- a)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制資訊技術員組別第一職階二等資訊技術員兩個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. André Lai, aliás Lai Kin Meng
2. Au Kong Keong
3. Chan Ip Cheong
4. Chan Ka Chun
5. Chan Kam
6. Chan Nam Ip
7. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang
8. Ieong Hok Pan
9. Ieong Im Leng
10. Ieong Weng Pan
11. Io Cheong Che
12. Kong Lai Fun
13. Ku Ioc Lon
14. Lai Chi Wa
15. Lai Kam Va
16. Lam Hon Pun
17. Lam Ieok Tou
18. Lei Hoi Ieong
19. Leong Chi Kin
20. Lip Pak Hung
21. Lou Iong Kei
22. Lou Kuong Meng
23. Mo Chon Hang
24. Sam Siu Heng
25. Sou Kuok Hei
26. Tam Chi Yung
27. Tam Iok Meng
28. Tam Wai Keong
29. Tang Seng Iao
30. Tang Vai Leong
31. Tong Chi San
32. Ung Pou Hong
33. Wong Io Kuan

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Chan Chi Heng
2. Chan Vai Peng
3. Chan Wai Lam
4. Chan Wai Man
5. Chao Vai Heng
6. Cheang Weng Hong
7. Cheng Chong Peng
8. Chim Heng I
9. Chow Sio Man
10. Chu Kin Kuok
11. Fan Sao Wai
12. Fong Sok Wa
13. Iu Sio Keong
14. Kou Chi Fai
15. Lam Vai Iam
16. Lao Kit Sam
17. Lao Weng Hou
18. Lee Chun Ho
19. Lei Hio Fong
20. Lei Siu Kei
21. Lei Tong Weng
22. Leong Kam Tak

- c)
- b)
- a), b), d)
- b)
- a)
- a)
- a), b), d)
- d)
- b)
- a), b)
- a)
- b)
- a), b)
- b)
- b)
- a), b)
- b), c)
- a)
- a), b)
- b), c)
- a), b)
- a)

a) Deve apresentar documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 必須遞交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Deve apresentar documento comprovativo das habilitações académicas ou profissionais exigidas;

b) 必須遞交所要求之有效學歷證明文件或所要求的專業資格證明文件；

c) Deve apresentar nota curricular;

c) 必須遞交履歷；

d) Deve apresentar registo biográfico.

d) 必須遞交個人記錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Siu Yin Leng*, chefe de divisão — *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática assessor.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會

主席：廳長 馬錦生

正選委員：處長 蕭燕玲

資訊高級技術顧問 菲利歌

(Custo desta publicação \$ 2 215,00)

23. Leong Veng Seng
24. Leung Wing On
25. Lio Im Fong
26. Lô Vai Cheong
27. Mak Kin Wa
28. Ng Pui Pan
29. Sou Chi Hong
30. Sun Kuan Pok
31. Tam Kuok Hong
32. Vong lo Keong
33. Wong lo Weng, aliás Huynh Dieu Vinh
34. Wong Kin Chong

- b)
- a)
- a)
- d)
- a), b), d)
- a), b)
- a)
- a)
- a)
- a), d)
- a)
- a), b)

a) Deve apresentar documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 必須遞交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Deve apresentar documento comprovativo das habilitações académicas ou profissionais exigidas;

b) 必須遞交所要求之有效學歷證明文件或所要求的專業資格證明文件；

c) Deve apresentar nota curricular;

c) 必須遞交履歷；

d) Deve apresentar registo biográfico.

d) 必須遞交履歷記錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Siu Yin Leng*, chefe de divisão — *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 1.ª classe.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會

主席：廳長 馬錦生

正選委員：處長 蕭燕玲

一等資訊高級技術員 溫瑞菊

(Custo desta publicação \$ 1 909,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》

關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制資訊督導員組別第一職階二等資訊督導員五個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Au Kong Keong
2. Chan Chi Kin
3. Chan Ka Hou
4. Chan Nam Ip
5. Chan Vai Peng
6. Cheng Chi Lek
7. Cheong Kuok Leong
8. Chiang Man leng, aliás Catarina de Sena Chiang
9. Chio Lai Keng
10. Choi U lek, aliás Shwe Lu Yee
11. Daniel Augusto dos Santos
12. Fong Sio Man
13. Hui Pui Hang
14. Kong Lai Fun
15. Lai Chi Wa
16. Lam Vai lam
17. Lei Hoi leong
18. Leung Teng On
19. Li Jinrong
20. Loi Soi Kio
21. Lou Kuong Meng
22. Mo Chon Hang
23. Sandra Fátima Bento
24. Sou Kuok Hei
25. Tam Chi Yung
26. Tam Wai Keong
27. Tang Vai lu
28. Tong Chi San
29. Tou Chi Kin
30. Ung Pou Hong
31. Vong Ip Keong
32. Wong lo Kuan

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Ao Man Kin
2. Chan Ka Seng
3. Chan Kuok Heng
4. Chan Mei leng, aliás Khwe Ma
5. Chan Peng U
6. Chau Cheok Kin
7. Cheang Ion Chi
8. Cheang Weng Hong
9. Cheng Chong Peng
10. Cheong Chi Po
11. Chin Sio San
12. Choi Chi Kit
13. Chu Kin Kuok
14. Chu San
15. Elisa Trindade Carlos
16. Fan Sao Wai
17. Fung Soi Ip
18. Ho Ka Hao
19. Ho Mei I
20. Ieong Im Leng
21. Iu Sio Keong
22. Kou Chi Fai
23. Lam Hon Pun
24. Lao Kit Sam
25. Lao Kok Wai
26. Lao Nga Fun
27. Lao Ngan Leng
28. Law Kuan Kit
29. Lee Chun Ho
30. Lei Kin Man
31. Lei Pou I

- a), b)
- a)
- b)
- a), d)
- a), b)
- b)
- a), b)
- a)
- a), b), d)
- a), b)
- b)
- b)
- a), b)
- a), b)
- a), b)
- a)
- a), c)
- b)
- b)
- a), b)
- a), b)
- b)
- b)
- a)
- a)
- b)
- a), b)
- b)
- b)
- a)
- a), b)
- b)

32. Lei Siu Kei b), c)
33. Leng Sin Fan a), c)
34. Leong Ka U b)
35. Leong Kam Tak a)
36. Lio Im Fong a)
37. Lou Wai Seng a)
38. Lúcia Ngai a), b), c)
39. Luísa de Fátima Andrade b)
40. Luk Ka Meng b)
41. Ma Tak Kei a)
42. Ng Pui Pan b)
43. Pang Man Wa a), b), c)
44. Sam Choi Cheng a)
45. Sou Chi Hong a)
46. Sun Kuan Pok a)
47. Tam Kuok Hong a)
48. Teng Si Ian b)
49. Tong Ngai Heng b)
50. U Man Leng a), b)
51. Vong Io Keong a)
52. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh a)
53. Wong Kin Chong a), b)
54. Wong Nga Lai a), b)
55. Wong Wai Ion a)

a) Deve apresentar documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 必須遞交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Deve apresentar documento comprovativo das habilitações académicas ou profissionais exigidas;

b) 必須遞交所要求之有效學歷證明文件或所要求的專業資格證明文件；

c) Deve apresentar nota curricular;

c) 必須遞交履歷；

d) Deve apresentar registo biográfico.

d) 必須遞交履歷記錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática assessor.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會 主席：廳長 馬錦生

正選委員：一等資訊高級技術員 溫瑞菊

資訊高級技術顧問 菲利歌

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》

關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制文案組別第一職階三等文案一個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ao Weng Si
2. Che Kit Leng
3. Chio Chi Leong
4. Chong Wai Fong
5. Fong Kai On
6. Fong San Wu, aliás Ester Fong
7. Fong Wai Fong
8. Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe
9. Hau Koc In
10. Ku Weng Ian
11. Lee Wing Chung
12. Leong I Man
13. Li Jinrong
14. Lou Kuai Fong
15. Luís Leong, aliás Leong Kin Chung
16. Mak Un San
17. Tai Kin Kam
18. Tang Heng Kin
19. Tong Ka Wai
20. Un Veng Kuai
21. Vong lok In
22. Vong Ká I
23. Wan Oi lok
24. Wong Cheng Po
25. Wong Mong Wun
26. Wu Hoi Cheng

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- | | |
|---|----------------|
| 1. Amélia Chao | b) |
| 2. Chan Chio Lam | a), b) |
| 3. Chan Ho I | c), d) |
| 4. Chan Ut Seong | b) |
| 5. Chan Wa Cheng | a) |
| 6. Chang Chi Wa | a) |
| 7. Chao Tak Lan | b) |
| 8. Cheng Wai Leng | b) |
| 9. Choi Su Man | a) |
| 10. Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee | b) |
| 11. Choi Wai Kei | b) |
| 12. Chong Wai Sun | d) |
| 13. Chou Mang Kuan | a), b) |
| 14. Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla | a), b) |
| 15. Ho I Mei | a), b) |
| 16. Ho Pui Leng | b), d) |
| 17. Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein | a), d) |
| 18. Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain | a), d) |
| 19. Iu Sio Keong | a) |
| 20. Ivone Maria da Rosa | a), b), d) |
| 21. Kam Chan Ian | b) |
| 22. Ku Lai Ngan | b) |
| 23. Kuong lok Kao | a), b), d) |
| 24. Lai In Lei | a) |
| 25. Lam I Na | a), b), c), d) |
| 26. Lam Im Keng | a), b) |
| 27. Lam Kuan Chi, aliás José Lam | a), d) |
| 28. Lam Mei Keng | a), d) |
| 29. Lam Pou Wa | b) |

- | | |
|--|------------|
| 30. Lao Nga Fun | a) |
| 31. Lei Chi Nang | a) |
| 32. Lei Im Lin, aliás Lee Yin Lin | b) |
| 33. Lei Wai Fong | a), b), d) |
| 34. Lei Wun Kong | a), b) |
| 35. Leng Sin Fan | a), b) |
| 36. Leong Ka Lei | c) |
| 37. Leong Koi Min | b) |
| 38. Lio Hong Tan | a), b) |
| 39. Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao | b) |
| 40. Lio Man Wo | a), b) |
| 41. Lúcia Ngai | a), d) |
| 42. Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu | a), b), d) |
| 43. Mui Chi Seong | b) |
| 44. Ng Chon Kong | a) |
| 45. Ng Su Seng | a), b) |
| 46. Vong Kai Weng | b) |
| 47. Wong Chi Tak | a), b), d) |
| 48. Wong Kam Peng | a) |
| 49. Wong Lai Mei | b) |
| 50. Wong Man Ling | a), b) |
| 51. Wong Mei lok | a), b), d) |
| 52. Wong Wai Ion | a), b) |

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 有條件接納因欠交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas exigidas e legalmente reconhecidas;

b) 有條件接納因欠交所要求之依法認可之學歷證明文件；

c) Admitido condicionalmente por não ter apresentado nota curricular;

c) 有條件接納因欠交履歷；

d) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

d) 有條件接納因欠交有關部門發出之個人紀錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Iong Kong Leong*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Siu Yuk Lin*, letrada de 1.ª classe — *Chio U Man*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會

主席：處長 容光亮

正選委員：一等文案 蕭玉蓮

二等高級技術員 趙汝民

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》關於以普通考試方式招聘人員，以填補財政司編制督察組別第一職階二等督察四個空缺，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ana Maria dos Santos
2. Ao Weng Si
3. Armando Augusto da Rosa
4. Au Kai Cheong
5. Benita Gonçalves
6. Carlos Manuel Palavra Maurício
7. Chan Chi Meng
8. Chan Lai Man
9. Chan Man Chu
10. Chan Man Va
11. Chan Oi lu
12. Chan Si Man
13. Chan Ut Seong
14. Chan Vai Peng
15. Chan Weng lan
16. Chang Kin Fong
17. Chao Kan
18. Chao Kim
19. Che Leng
20. Che Sok I
21. Cheang Lap Tong
22. Cheang Un Seong
23. Cheong Ho Ming
24. Cheong Hou Ha
25. Cheong Pek lok
26. Cheung King Chi
27. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang
28. Chim Tou Chon
29. Choi Chi Kit
30. Choi Chi Wong
31. Choi Kit Ha
32. Choi Wai Kei
33. Chon Hin Hong
34. Chong lo Tong
35. Chou Chi Leong
36. Cou Iun Ha
37. Fok Hon Wa
38. Fong Kai On
39. Fong Oi Man
40. Fong Vai Man
41. Francisca Luiz, aliás Lei Veng Fun
42. Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe
43. Hau Koc In
44. Ho Mei I
45. Ho Ut Kio
46. Hoi Chi Kuong
47. Ieong Chok Kuan
48. Ieong Kin Tak
49. Io U Loi
50. Iong Ka Ying
51. Iong Lai Sin
52. Joaquim Nunes de Oliveira
53. Kam Chan Ian
54. Kam Man Lou
55. Kong Chi Hong
56. Ku Weng lan
57. Kuan Choi Wa
58. Lai Chong Leong
59. Lam Si No

60. Lam Sio Han	11. Chang Chong Hou	a)
61. Lam Vai lam	12. Chao Tak Lan	b)
62. Lao Man Hong	13. Che Sut Ieng	a)
63. Lao Ngan Leng	14. Cheang Sio Nei	a)
64. Lei Ka Man	15. Chin Sio San	b)
65. Lei Ka Wai	16. Chio Chi Leong	a), b)
66. Lei Keong Sio	17. Chio Iok Oi	b), c)
67. Lei Mei In	18. Chio Nga In	a)
68. Lei Vai Kun Nogueira	19. Chiu Meng Ian	b)
69. Leong I San	20. Choi Hon Chao	a), c), d)
70. Leong I Wa	21. Choi Mei Ieng	c)
71. Leong Kam Ip	22. Choi Su Man	a)
72. Leong Koi Min	23. Chong Choi I	a)
73. Leong Meng Heng	24. Chong Mei I	a)
74. Leong Wai Hong	25. Chui How Yan	a)
75. Leong Weng Kin	26. Elisa Trindade Carlos	a)
76. Lio Ka Hou	27. Ho Chi Peng	a)
77. Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao	28. Ho Ka Weng	b), c), d)
78. Luís Crisóstomo Lopes	29. Humberto Correia Gageiro	b)
79. Luk Ka Meng	30. Ieong Kuan Lou	a), b)
80. Ma Un Ian	31. Ip Chi Chong	a)
81. Mak Kam Cheong	32. Iu Pou San	a), b)
82. Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak	33. Iu Sio Keong	a)
83. Maria da Conceição	34. José Carneiro da Silva	b)
84. Maria Margarida Lei, aliás Lei Pek Yan	35. Kok Sao Iong	a)
85. Mui Chi Seong	36. Kou Chan Man	a), b)
86. Ng Fong Yi	37. Kuan Weng	a), b)
87. Ng Kin Pan	38. Kuok Chi Un	a), b)
88. Ng Kin Si	39. Kwok Wai Kei	a)
89. Ng Sut In	40. Lai Iok Kuan	a)
90. Ng Wai Han	41. Lai Iok Leng	a)
91. Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira	42. Lai Sut Ieng	b), c)
92. Roque Lam, aliás Lam Lok Kei	43. Lai Tong Sang	a), b)
93. Sandra Fátima Bento	44. Lam Chi Long	b)
94. Si Tou Kit Leng	45. Lam Im Keng	a), b)
95. Sio Kai Chung	46. Lam Man I	b), c)
96. Sio Peng Pun	47. Lam Sze Lui	a)
97. Tai Kin Kam	48. Lam U	a), b)
98. Tam Sok I	49. Lam Yik Kiu	a), b)
99. Tam Wai Keong	50. Lao Nga Fun	a)
100. Teng Si Ian	51. Lao Nga San	b)
101. Teresinha Hon	52. Lao Seng	a)
102. Tong Fong Koi	53. Lao Sio Fun	a)
103. Un Kin Keong	54. Lei Chi Ieng	a)
104. Un Veng Kuai	55. Lei Hei	a)
105. Ung Sin Han	56. Lei Ian Nei	d)
106. Victor Chan	57. Lei Iat Tou	a)
107. Vong Chao I	58. Lei Ip Keong	b)
108. Vong Hon Weng	59. Lei Kit Ho	a), b)
109. Vong Seng Long	60. Lei Kit Leng	a), b)
110. Vong Wai Kin	61. Lei Tek Pong	a), b)
111. Wan Tai Ian	62. Lei Wai Fong	a), b), d)
112. Wan Tai Wai	63. Leong Cheng	a), c)
113. Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	64. Leong Cheng Men	b), d)
114. Wong Im Iong	65. Leong Chong Un	d)
115. Wong Ion Tai	66. Leong Heng Ian, aliás Ana Leong	a)
116. Wong Lai Mei	67. Leong Sio Lan	b)
117. Wong Lai Seong	68. Leong Sok I	b)
118. Wong Mei Ieng	69. Lio Hong Tan	a), b), c)
119. Wong Wai Tat	70. Lio Im Fong	a)
120. Wu Hoi Cheng	71. Lo Chan Keong	b)
	72. Lo Wah Kan	a), b), c)
	73. Lou Chi Wa	b)
	74. Luísa de Fátima Andrade	b), d)
	75. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	d)
	76. Lurdes Isabel Vong	a)
	77. Ma Tak Kei	a)
	78. Ng Cheong Hei	a), b)
	79. Ng Chio Chon	a)
	80. Ng Man Kai	a)
	81. Ng Peng Man	a), c)
	82. Nip Kuok Ieng	a), b)
	83. Nip Seong Chan	a)
	84. Pang Pong Leong	b), c)

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Ana Fong, aliás Fong Vai Tak
2. André Gonçalves de Sousa Pinho
3. Ao Man Kin
4. Ao Man Wai
5. Chan Ho I
6. Chan Iek Hong
7. Chan Kio Kio
8. Chan Kit I
9. Chan Nam Ip
10. Chan Wa Kei

- a)
- b), c)
- a), b)
- c)
- c)
- a), b)
- a), b)
- b)
- a)
- a)

75. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk
76. Lurdes Isabel Vong
77. Ma Tak Kei
78. Ng Cheong Hei
79. Ng Chio Chon
80. Ng Man Kai
81. Ng Peng Man
82. Nip Kuok Ieng
83. Nip Seong Chan
84. Pang Pong Leong

- d)
- a)
- a)
- a), b)
- a)
- a)
- a), c)
- a), b)
- a)
- b), c)

- | | |
|--------------------|--------|
| 85. Pang Sok Leng | c) |
| 86. Poon I Piu | a) |
| 87. Pun Choi Ieng | a) |
| 88. Sam Choi Cheng | a) |
| 89. Sam In Cheng | a) |
| 90. Si Seong Peng | a), c) |
| 91. Sou Kin Man | a), b) |
| 92. Sum Sok I | a), b) |
| 93. Tam Ka I | b), d) |
| 94. Tam Kuok Hong | a) |
| 95. Tam Lai Iong | a), b) |
| 96. Tam Lai Seong | a) |
| 97. Tam Lai Wan | a), b) |
| 98. Tang Chi Pan | a) |
| 99. Tou Pui Kuan | c) |
| 100. U Lai Peng | a) |
| 101. Ung Wai San | b) |
| 102. Vong Kai Weng | b) |
| 103. Vong Pui Fan | a) |
| 104. Wong Wai Ion | a) |

a) Deve apresentar documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 必須遞交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) Deve apresentar documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) 必須遞交所要求之有效學歷證明文件；

c) Deve apresentar nota curricular;

c) 必須遞交履歷；

d) Deve apresentar registo biográfico.

d) 必須遞交履歷記錄。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內必須補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lau Ioc Ip*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Iong Kong Leong*, chefe de divisão — *Lou Pak Sam*, chefe de divisão.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

典試委員會

主席：廳長 劉玉葉

正選委員：處長 容光亮

處長 盧柏深

(Custo desta publicação \$ 3 966,00)

Aviso

通告

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Março de 1998, foi alterada a composição do júri do concurso de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998, que passa a ser a seguinte:

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director.

Vogais efectivos: Ho Hou Yin, subdirector; e

Maria Isabel Fonseca Pinheiro de Lima, subdirectora.

Vogais suplentes: Lau Ioc Ip, chefe de departamento; e

Sílvia Maria Trindade Barradas, chefe de divisão.

根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月九日之批示，刊登於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組之第一職階二等高級技術員入職考試之典試委員會組成修改如下：

主席：司長 艾衛立

正選委員：副司長 何浩然

副司長 李麗斯

候選委員：廳長 劉玉葉

處長 Sílvia Maria Trindade Barradas

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

一九九八年三月十三日於澳門財政司

司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 692,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas na categoria de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

經一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補司法事務司人員編制傳譯及翻譯人員組別，第一職階主任翻譯員職級兩缺而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試，應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Madalena Lília da Nova Jacinto;

2. Maria de Fátima Cachinho Cordeiro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 10 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Duarte Paulo*, notária. — Os Vogais Efectivos, *Ivens Lopes Fazenda*, chefe de departamento — *Ivo Donat Firmo Mineiro*, chefe de divisão.

一九九八年三月十日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：公證員 *Isabel Maria Duarte Paulo*

正選委員：廳長 *Ivens Lopes Fazenda*

處長 *Ivo Donat Firmo Mineiro*

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Aviso**通告**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Março de 1998, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe da DSJ, que reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da

ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, durante o horário de expediente, na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Chui Ling, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior assessora; e

Maria do Céu Machado, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Carlos Manuel Lopes Malvas, técnico superior assessor; e

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年三月十日之批示，及根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公布現透過審查文件方式，進行普通限制性晉升試，以填補司法事務司人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員職級四缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件方式為之。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內遞交。

本開考於填補該等空缺後無效。

2. 報考條件

2.1 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬司法事務司人員編制之一等高級技術員，均可報考。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，在辦公時間內，連同下列文件。送交南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

a) 有效的身份證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

如在報名表格上明確聲明上述a)及b)項之文件已存入個人檔案內，則免除遞交該等文件。

4. 職務性質

高級技術員被要求必須具有專業及學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專門範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

首席高級技術員，第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之540點。

6. 甄選辦法：

甄選以審查履歷為之。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 張翠玲

正選委員：高級技術顧問 Maria Teresa Simões Lapas Basto
高級技術顧問 Maria do Céu Machado

候補委員：高級技術顧問 Carlos Manuel Lopes Malvas

高級技術顧問 Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro

一九九八年三月十二日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 2 461,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 土地工務運輸司

Lista

名單

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十日第三十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過限制性普通晉升考試予本司工作人員報考，以填補土地工務運輸司人員編制助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺之有條件被接納之應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Pedro Baptista Gomes.

A prova de entrevista realizar-se-á no dia 1 de Abril de 1998, pelas 15,00 horas, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32 a 36, edifício CEM, 4.º andar.

面試考試於一九九八年四月一日下午三時於馬交石炮台馬路32-36號電力公司大廈四字樓土地工務運輸司進行。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — O Primeiro Vogal Efectivo, *José Manuel Braga Abecasis* — O Segundo Vogal Efectivo, *Chan Weng Hei*.

一九九八年三月六日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵賜

第一正選委員：José Manuel Braga Abecasis

第二正選委員：陳榮喜

(Custo desta publicação \$ 736,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS 地球物理暨氣象台

Lista

名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal de meteorologia e

geofísica dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

茲公佈獲錄取參加經一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組通告，為填補地球物理暨氣象台編制氣象技術員組別一等氣象技術員第一職階一空缺，以審查文件方式之普通晉升試之准考人臨時名單：

Candidato admitido:

被接納之報考人：

Fong Chi Meng 方志明。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，因沒有符合該條文第一款內之b)項及c)項所載的條件之報考人，本名單則被視為確定名單。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Hao I Pan*. — Os Vogais, *Ku Chi Meng* — *Leong Ka Cheng*.

一九九八年三月四日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會成員：

主席：侯爾濱

正選委員：古志明
梁嘉靜

(Custo desta publicação \$ 797,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Lista

名 單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 1997:

透過刊登於一九九七年十二月十七日第五十一期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別之特級技術輔導員二缺，被接納的准考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的投考人：

Hermínia Celeste da Silva;

Licínio Luís Martins da Cunha.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector, substituto — *Anabela da Silva Oliveira*, chefe de departamento.

一九九八年二月二十七日於澳門旅遊司

典試委員會

主席：司長 安棟樑

委員：代任副司長 霍天樂

廳長 *Anabela da Silva Oliveira*

(Custo desta publicação \$ 762,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳 門 保 安 部 隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保 安 事 務 司

Avisos

通 告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, sendo válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretária da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao intérprete-tradutor desempenhar as funções inerentes à sua qualificação técnica, aplicando métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior específico.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 490 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

Para a determinação da classificação, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Pek Ieng, subintendente.

Vogais efectivos: Leung Weng Kee, comissário; e

Chan Iok Kuong, comissário.

Vogais suplentes: Cheang Man Keong, chefe; e

Ng Weng, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年二月十一日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條第三、第四款及第四十九條第四款a)項，以及十二月二十一日第86/87/M號法令第十條第一款之規定，茲公佈透過限制性審查文件方式之晉升考試，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等翻譯員一缺。詳細說明如下：

1. 方式及有效期

本限制性晉升考試以審查文件方式為之，報考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考至空缺完全被填補為止方無效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬澳門保安部隊事務司文職人員編制之二等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交之文件

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之格式七報名表格，並連同有關資料親身送交位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處，或以雙掛號信形式郵寄。

3. 職務性質

翻譯員是需具高等特殊課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中擔任有關之任務時，對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之實施。

4. 薪俸

獲委任第一職階一等翻譯員職位之合格報考人將有權享有相等於澳門公共行政薪俸索引表所規定之490點的月薪。

5. 甄選方式

採用履歷審查方式；為確定成績，將加入在本地區行政“服務時間”及“工作評核”作為考慮要素，而“工作評核”比其他要素更為重要。

6. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：副警務總長 李璧瑩

正選委員：警司 梁永基

警司 陳玉光

候補委員：區長 鄭文強

首席資訊高級技術員 顏穎

一九九八年三月九日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.^{os} 3 e 4 do artigo 48.^o, conjugados com a alínea a) do n.^o 4 do artigo 49.^o, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado ainda com o n.^o 1 do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, sendo válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.^a classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.^o 1 do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^o 7, a que se refere o n.^o 1 do artigo 52.^o do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao intérprete-tradutor desempenhar as funções inerentes à sua qualificação técnica, aplicando métodos e processos de natu-

reza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior específico.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 440 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

Para a determinação da classificação, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Io, comissário.

Vogais efectivos: Lam Mei Kun, subcomissária; e

Ngan Weng, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes: Wong Sio Mei Constantino, técnica superior; e

Leong Kam Iok, técnico superior.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年二月十一日之批示，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條第三、第四款及第四十九條第四款 a) 項，以及十二月二十一日第 86/87/M 號法令第十條第一款之規定，茲公佈透過限制性審查文件方式之晉升考試，以填補澳門保安部隊事務局文職人員編制第一職階二等翻譯員一缺。詳細說明如下：

1. 方式及有效期

本限制性晉升考試以審查文件方式為之，報考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考至空缺完全被填補為止方無效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬澳門保安部隊事務局文職人員編制之三等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交之文件

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之格式七報名表格，並連同有關資料親身送交位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處，或以雙掛號信形式郵寄。

3. 職務性質

翻譯員是需具高等特殊課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中擔任有關之任務時，對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之實施。

4. 薪俸

獲委任第一職階二等翻譯員職位之合格報考人將有權享有相等於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 440 點的月薪。

5. 甄選方式

採用履歷審查方式；為確定成績，將加入在本地區行政“服務時間”及“工作評核”作為考慮要素，而“工作評核”比其他要素更為重要。

6. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：警司 陳曉

正選委員：副警司 林美娟

首席高級資訊技術員 顏穎

候補委員：高級技術員 黃小美

高級技術員 梁金玉

一九九八年三月九日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 548,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar

do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Forma e local de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao primeiro-oficial executar, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, registo e classificação de expediente, organização de processos e ficheiros e execução de cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

Para a determinação da classificação, far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e classificações de serviço um factor de ponderação superior ao atribuído aos outros factores.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lam Mei Kun, subcomissária.

Vogais efectivos: José A. Lopes da Silva, chefe; e

Lei Hong Pó, chefe.

Vogais suplentes: Fausto Viseu Bento, chefe; e

Tam Chong Koi, chefe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

按照保安政務司一九九八年二月十一日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條第三、第四款及第四十九條第四款a)項，以及十二月二十一日第86/87/M號法令第十條第一款之規定，茲公佈透過限制性審查文件方式之晉升考試，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等文員二缺。詳細說明如下：

1. 方式及有效期

本限制性晉升考試以審查文件方式為之，報考申請表格應自本通告刊登《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。本開考至空缺完全被填補為止方無效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬澳門保安部隊事務司文職人員編制之二等文員均可報考。

2.2. 應遞交之文件

a) 身份證明文件副本；
b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資，以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指定之格式七報名表格，並連同有關資料親身送交位於兵營斜巷之澳門保安部隊事務司辦事處，或以雙掛號信形式郵寄。

3. 職務性質

一等文員在指導及指示下，執行在一個或多個行政上工作活動範圍內行政程序，尤其是在人事、會計、文書、檔案、文件記錄和分類、組織檔案和檔案文件，以及在會計及其他方面之運作作出計算。

4. 薪俸

獲委任第一職階一等文員職位之合格報考人將有權享有相等於澳門公共行政薪俸索引表所規定之265點的月薪。

5. 甄選方式

採用履歷審查方式；為確定成績，將加入在本地區行政“服務時間”及“工作評核”作為考慮要素，而“工作評核”比其他要素更為重要。

6. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：副警司 林美娟

正選委員：區長 José A. Lopes da Silva

區長 李雄波

候補委員：區長 Fausto Viseu Bento

區長 譚宗駒

一九九八年三月九日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 2 531,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Listas

名單

Do candidato admitido ao concurso para o curso de promoção a chefe do quadro da carreira de especialistas do quadro de radiomontador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

經一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組刊登之開考通告，就基礎職程之男性專業職程之無線電編制作晉升警長課程開考之獲錄取之投考人名單如下：

Candidato admitido:

獲錄取之投考人名單：

Quadro de radiomontador:

男性無線電編制

Subchefe n.º 217 837, Iong Tin Ion.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年三月九日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 535,00)

De classificação final do candidato ao concurso para o curso de promoção a chefe do quadro de radiomontador, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Março de 1998:

於一九九八年三月十八日第七期《政府公報》第二組，公佈的投考男性無線電編制之警長晉升課程取錄考試的最後評分如下：

Candidato aprovado:

合格之投考人：

Quadro de radiomontador :

男性無線電編制

Nome	Classificação final	N.º de ordem
姓名	最後評分	名次
Subchefe n.º 217 837, Iong Tin Ion	6,72	1.º

(Homologada por despacho do Comandante, de 6 de Março de 1998).

(治安警察廳廳長於一九九八年三月六日之批示確認)

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年三月九日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 631,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**勞 工 暨 就 業 司****Lista****名 單**

Classificativa, elaborada nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Estágio para Inspectores do Trabalho, aprovado pelo Despacho n.º 1/SAAS/86, de 2 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 11 de Janeiro de 1986, alterado pelo Despacho n.º 2/SAAS/87, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2 de Fevereiro de 1987, referente às notações do Curso de Formação para Admissão de Inspectores de Trabalho, nos quadros da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego:

茲按刊於一月十一日第二期《政府公報》之一月二日第 1/SAAS/86 號批示核准、並經一九八七年二月二日第五期《政府公報》所載之一月二十四日第 2/SAAS/87 號批示修改之《勞工稽查員實習規章》第二十五條規定，制定為進入勞工暨就業司人員編制之稽查員培訓課程評核名單：

Nomes	valores
姓名	分
1.º Lei Sio Fong 李少芳	16,33
2.º Tong Chin Hoi 唐戰凱	15,58
3.º Sou Kin Fong 蘇建峰	15,26
4.º Kuan Kun Ha 關冠霞	14,92

5.º Choi Hang In 徐杏妍	14,63
6.º Lam Weng Ian 藍詠恩	14,63
7.º Sou Wai Hong 蘇偉雄	14,63
8.º Tam Pek Kun 譚碧娟	14,32
9.º Vu I Man 胡綺雯	14,11
10.º Lau Hon Va 劉漢華	14,03
11.º Ku Ieng Un 古英元	13,84
12.º Lam Hong 林紅	13,73
13.º Nip Kuok Ieng 聶靄嫻	13,60
14.º Wong Wai Keng 黃惠瓊	13,44
15.º Tang Wai Lok 鄧偉樂	13,18
16.º Ho Sio Meng 何少明	13,14
17.º U Wai Lon 余偉麟	12,90
18.º Pun Lai In 潘麗賢	12,85
19.º Au Kin Meng 區鍵銘	12,08
20.º Che Mei U 謝美如	11,98

O início da segunda fase do estágio terá lugar no dia 15 de Abril de 1998.

實習第二階段將於一九九八年四月十五日開始。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Março de 1998).

(於一九九八年三月六日經濟協調政務司之批示確認)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*. — Os Vogais, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado* — *José Carlos dos Santos Bento da Silva*.

一九九八年三月四日於澳門勞工暨就業司

典試委員會成員：

主席：勞理倫

委員：馮敏儀

蕭若瑟

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司 法 警 察 司****Lista****名 單**

Classificativa dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos do concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de duas vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do qua-

dro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期第二組《政府公報》以具限制性及考核形式之普通晉升開考錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員二等督察兩缺之知識考試的筆試合格應考生名單如下：

Candidatos aprovados: valores

合格之應考人：分

1.º António da Silva 70,00

2.º Manuel da Cunha 65,00

Data, hora e local:

日期，時間及地點：

Prova oral de conhecimentos — 19 de Março de 1998, às 9,30 horas, na sala de reuniões;

知識考試之口試 —— 一九九八年三月十九日，早上九時三十分，會議廳；

Exame psicológico — 23 de Março de 1998, às 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária;

心理檢查 —— 一九九八年三月二十三日，早上九時三十分，司法警察學校；

Entrevista profissional — 23 de Março de 1998, às 15,00 horas, na sala de reuniões.

專業面試 —— 一九九八年三月二十三日，下午三時正，會議廳。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 2.ª classe — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe.

一九九八年三月十二日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 古耀祖

正選委員：二等督察 馬央

二等督察 沙華道

(Custo desta publicação \$ 946,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Lista

名單

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipi-

pal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

茲公佈，有關載於一九九八年二月二日第四期《政府公報》第二組之通告中，為填補海島市市政廳人員編制高級技術員組別第一職階高級技術員顧問一缺，而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之應考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

被接納的應考人：

Afonso José Bastos Pedreira Vilela.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，鑑於並無其他應考人具備同一條之第一款b)及c)項所述之條件，故本名單將被視為確定名單。

Taipa, Paços do Concelho, aos 25 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

一九九八年二月二十五日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 麥儉明

(Custo desta publicação \$ 675,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática principais do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática assessor competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

Ao técnico superior de informática assessor corresponde, no 1.º escalão, o índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, presidente do IASM.

Vogais efectivos: Licenciado Ip Peng Kin, vice-presidente do IASM; e

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Hó, adjunto; e

Licenciado Au Chi Keung, adjunto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內高級資訊技術員職程資訊高級技術顧問第一職階一缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內之首席資訊高級技術員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四字樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

資訊高級技術顧問需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸：

資訊高級技術顧問第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 600 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 飛迪華學士

正選委員：副司長 葉炳權學士

廳長 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves
Almeida 學士

候補委員：助理 何淑嫻學士

助理 區志強學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 688,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se en-

contrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal competem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

Ao técnico superior principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciada Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora; e

Licenciada Lai Suzanne, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Licenciado Au Chi Keung, adjunto; e

Licenciada Isabel Maria Hó, adjunto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內高級技術員職程首席高級技術員第一職階三缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編

制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內之一等高級技術員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四字樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸：

首席高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 540 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves

Almeida 學士

正選委員：高級技術顧問 Leonídia Maria Pires Varela dos Reis 學士

高級技術顧問 黎絮珍學士

候補委員：助理 區志強學士

助理 何淑嫻學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 636,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.^a classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor. Pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

5. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 490 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ip Peng Kin, vice-presidente do IASM.

Vogais efectivos: Licenciada Isabel Maria Hó, adjunto; e

Licenciado Au Chi Keung, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciado Tang Yuk Wa, adjunto; e

Licenciado San Chi Iun, técnico superior principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內翻譯人員職程一等翻譯員第一職階一缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內之二等翻譯員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之

連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四字樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

翻譯員在尊重有關內容及風格下，將文本由一種語言翻譯成為另一種語言；閱讀並鑽研原文以理解其整體意思；盡可能在保留作者的文風的前題下，將文本用另一種語言表達，力圖忠誠地傳達原文本之思想和意念。在尊重發言的準確意思下，可以由一種語言傳譯至另一種語言。

5. 薪俸：

一等翻譯員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 490 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 葉炳權學士

正選委員：助理 何淑嫻學士

助理 區志強學士

候補委員：助理 鄧玉華學士

首席高級技術員 辛志源學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 566,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os enfermeiros de grau 1 do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao enfermeiro-graduado competem as funções de:

a) Orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem;

b) Realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem;

c) Colaborar na formação básica e na formação em serviço de enfermeiros.

5. Vencimento

Ao enfermeiro-graduado corresponde, no 1.º escalão, o índice 370 da tabela indiciária de vencimentos, anexa à Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, que estabelece o regime da carreira de enfermagem.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Au Chi Keung, adjunto.

Vogais efectivos: Licenciado Tang Yuk Wa, adjunto; e

Licenciado Leong Peng Kuan, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Hó, adjunto; e

Licenciado San Chi Iun, técnico superior principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內護理人員職程二職等高級護士第一職階兩缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內一職等之護士均可報考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

高級護士有以下職務：

a) 指導及協調提供護理服務之小組；

b) 進行並參與為改善護理服務而開展的研究；

c) 協助舉辦基本培訓課程以及在職護士之培訓課程。

5. 薪俸：

二職等高級護士第一職階之薪俸點為附於訂定護理職程制度之七月三十一日第 9/95/M 號法律之薪俸索引表所規定之 370 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：助理 區志強學士

正選委員：助理 鄧玉華學士

一等高級技術員 梁炳鈞學士

候補委員：助理 何淑嫻學士
首席高級技術員 辛志源學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 609,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

Ao técnico auxiliar principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal.

Vogais efectivos: António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção; e

Paulo Abrantes Im, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Au Chi Keung, adjunto; e

Licenciada Maria Amélia Monteiro Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內助理技術員職程首席助理技術員第一職階一缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內一等助理技術員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職

級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四字樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸：

首席助理技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 265 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：首席高級技術員 André Eduardo de Aragão
Gonçalves de Azevedo 學士

正選委員：科長 António Milton Esteves Ferreira
科長 Paulo Abrantes Im

候補委員：助理 區志強學士

二等高級技術員 Maria Amélia Monteiro
Rodrigues

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 566,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de

vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.^a classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar de 1.^a classe realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 1.^a classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal.

Vogais efectivos: António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção; e

Paulo Abrantes Im, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Au Chi Keung, adjunto; e

Licenciada Maria Amélia Monteiro Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內助理技術人員職程一等助理技術員第一職階一缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內二等助理技術員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

一等助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸：

一等助理技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 230 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：首席高級技術員 André Eduardo de Aragão

Gonçalves de Azevedo 學士

正選委員：科長 António Milton Esteves Ferreira

科長 Paulo Abrantes Im

候補委員：助理 區志強學士

二等高級技術員 Maria Amélia Monteiro

Rodrigues 學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 2 548,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de doze vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais administrativos do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 26, edifício D. Clementina Leitão Ho, 4.º andar, Macau.

4. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal.

Vogais efectivos: António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção; e

Paulo Abrantes Im, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Au Chi Keung, adjunto; e

Licenciada Maria Amélia Monteiro Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Março de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內行政人員職程首席行政文員第一職階十二缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內之一等文員均可報考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈四樓澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

首席行政文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，有一定程度的複雜性，涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字。

5. 薪俸：

首席行政文員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 305 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. 委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：首席高級技術員 André Eduardo de Aragão

Gonçalves de Azevedo 學士

正選委員：科長 António Milton Esteves Ferreira

科長 Paulo Abrantes Im

候補委員：助理 區志強學士

二等高級技術員 Maria Amélia Monteiro

Rodrigues 學士

一九九八年三月五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de arquitectura, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制內高級技術人員職程建築範疇第一職階二等高級技術人員三缺，被接納的應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

Ao Ieong Ieng 歐陽瑩
Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo
Chan Kin Seng 陳建成
Cheang Kuan Hoi 鄭軍海
Cheong Cheok Kio 張鵠橋
Ho Pui Kei 何培基
João Carlos Baptista Soares Telo Mexia
Lao Iong 劉榕
Lei Ka Nang 李家能

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

Chan Kei Chun 陳其專 a)
Cheang Kuai Nei 鄭桂妮 a) e b)
Chim Heng Sam 詹慶心 c)
Fong Kai On 馮啓安 c)
Francisco António Lopes de Rêgo Vizeu Pinheiro a)
Ip Kit Lam 葉結林 a)
Kuok Kit Peng 郭杰平 a)
Lai Chi Hou 黎志濠 c)
Leong Chou Hung 梁祖雄 a)
Leong Io Man 梁耀文 b) e c)
Wong In Nga 黃燕雅 b)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

a) 因未有遞交已公證被認可的學歷證明；

b) Por não ter apresentado o original da nota curricular em língua oficial;

b) 因未有遞交以官方語言繕寫的履歷正本；

c) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente, exigido na alínea b) do ponto 2 do aviso de abertura do concurso.

c) 因未有遞交公開考試通告內第二點 b) 項所要求的已公證被認可的學歷證明。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — A Vogal Efectiva, *Maria João Parreira*, técnica superior de 1.ª classe — O Vogal Suplente, *Lei Man Fong*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：一等高級技術員 *Maria João Parreira*

候選委員：二等高級技術員 李文鋒

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de ciências documentais — biblioteca, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制內高級技術人員職程內文獻及圖書館範疇的第一職階二等高級技術人員二缺，被接納的應考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

被接納的應考人：

Leong Lai Kei 梁麗琪。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

Ao Heng Leong 區輕颺；b) e d)

Cheong Pek Leng 張碧玲；d)

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira；b) e c)

Lou Kin Ip 勞建業；c)

Maria Manuela Rosário Gonçalves. a) e d)

a) Por não ter apresentado a cópia do documento de identificação válido;

a) 因未有遞交有效的身份證明文件副本；

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

b) 因未有遞交已公證被認可的學歷證明；

c) Por não ter apresentado o registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço;

c) 因未有遞交由任職機關發出的最新個人紀錄；

d) Por não ter apresentado o original da nota curricular em língua oficial.

d) 因未有遞交以官方語言繕寫的履歷正本。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — O Vogal Efectivo, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM — A Vogal Efectiva, *Maria Helena de Brito Lima Évora*, directora da Biblioteca Central.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 王增揚

歷史檔案室主任 艾蓮娜

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de ciências musicais, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制內高級技術人員職程音樂範疇的第一職階二等高級技術人員一缺，被接納的應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

Chan Lap Kuan 陳立群；b)

Iun Cho Nam 袁楚嵐。a) e c)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

a) 因未有遞交已公證被認可的學歷證明；

b) Por não ter apresentado o registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço;

b) 因未有遞交由任職機關發出的最新個人紀錄；

c) Por não ter apresentado o original da nota curricular em língua oficial.

c) 因未有遞交以官方語言繕寫的最新個人紀錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Glória Baldinho*, chefe do Departamento de Acção Cultural — *José Luís Mendes da Maia*, director do Conservatório.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：文化活動廳廳長 馬婷玉

演藝學院院長 麥珉祿

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de informática, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制內高級技術人員職程內資訊範疇的第一職階二等高級技術人員二缺之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

Chan Chak Seng 陳澤成

Ip Kam Io 葉錦堯

Lai Chi Wa 黎志華

Ng Ka Chon 伍家駿

Tam Wai Keong 談偉強

Wong Io Kuan 王瑤琨

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

Chan Ieong On 陳揚校 b)

Chan Kam 陳金 c)

Chao Ieng Hang a)

Cheang Kit Ian 鄭潔茵 a)

Choi Kin Chon 徐健進 a)

Fong Man On 馮文安 b), c) e d)

Ho Ieok Man 何若文 a) e c)

Isabel Kcomt, aliás Kcomt Mi Lin d)

Lai Iok In 黎玉燕 d)

Lai Vai Kit 黎慧潔 b)

Lei Hoi Ieong 李翹陽 a) e c)

Leong Hou Wa 梁浩華 c)

Luk Kin Leng 陸鍵玲 b) e d)

Siu Kit Cheng 蕭潔貞 b) e d)

Tam Kuok Hong 譚國雄 c)

U Pui Un 余培源 d)

Un Cho Seng 伍助成 a) e b)

Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus b) e d)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

a) 因欠交經公證之被認可的學歷證明；

b) Por falta de registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço;

b) 因欠交由任職機關發出的最新履歷紀錄;

c) Por falta de nota curricular (original e em língua oficial);

c) 因欠交履歷 (正本並以官方語言繕寫);

d) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente, exigido na alínea d) do ponto 2.1 do aviso de abertura do concurso.

d) 因欠交公開考試通告內第2.1點d)款要求的經公證之被認可的學歷證明。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人須自本名單在《政府公報》刊登之日起十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM. — O Vogal Efectivo, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática — O Vogal Suplente, *Cheang Koc Leong*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 王增揚

正選委員：資訊組組長 麥民安

候補委員：二等高級技術員 鄭覺良

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署資訊人員編制內第一職階二等資訊助理技術員一缺之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

Lai Chi Wa 黎志華

Lai Iok In 黎玉燕

Tam Wai Keong 談偉強

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

Che Tan Kei, aliás Celina Violet Ché 謝丹琦 c) e d)

Cheang Kit Ian 鄭潔茵 c)

Cheng Tou Meng 程道明 d)

Cheng Ut Pou 程月寶 c) e f)

Cheong Cheong Kuai 章祥貴 e) e f)

Cheong Weng Hon 張永漢 c) e f)

Choi Kin Chon 徐健進 c)

Fong Iok Fong c) e f)

Fung Soi Ip 馮萃業 a), b), c), e) e f)

Lam Lok Ip 林綠葉 c) e f)

Lao Kit Sam 劉潔深 e)

Lei Hoi Ieong 李翹陽 c) e e)

Lei Im Fan 李艷芬 c) e f)

Leong Hou Wa 梁浩華 e)

Lou Kuong Meng 老廣明 c), e) e f)

Pun An I 潘晏兒 c) e f)

Sio Ieng Ieng 蕭盈盈 f)

Tam Kuok Hong 譚國雄 e)

Tam Sui Lim 談瑞廉 f)

U Weng Hong 余永鴻 c), d) e f)

Ung Ka Fai 吳家輝 c) e e)

Vong Weng San 黃穎珊 c) e f)

Wong Hei Man 黃希敏 c) e f)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件副本;

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 因欠交有效之葡籍或中國國籍證明文件;

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

c) 因欠交經公證之被認可的學歷證明;

d) Por falta de registo biográfico actualizado, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠交由任職機關發出的最新履歷紀錄;

e) Por falta de nota curricular (original e em língua oficial);

e) 因未交履歷 (正本並以官方語言繕寫);

f) Por falta de documento comprovativo de estágio não inferior a um ano que inclua a formação específica no domínio da informática (original ou fotocópia autenticada).

f) 因欠交至少一年資訊方面的特定培訓課程內實習的證明文件 (正本或鑑證本)。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人須自本名單在《政府公報》刊登之日起十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mak Man On*, chefe do Sector de Informática. — O Vogal Efectivo, *Cheang Koc Leong*, técnico superior de 2.ª classe — A Vogal Efectiva, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

主席：資訊組組長 麥民安

正選委員：二等資訊高級技術員 鄭覺良

二等高級技術員 崔貞貞

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

LEAL SENADO

Artigo 19.º

澳門市政廳

Aviso

通告

Por deliberação camarária de 23 de Janeiro de 1998, foram aprovadas as alterações aos artigos 3.º, pontos 6 e 7, 9.º, ponto 1, e 19.º, pontos 10 e 11, da Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Leal Senado, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997.

A referida deliberação foi aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 27 de Janeiro de 1998, tendo merecido aprovação tutelar através do despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Março de 1998.

As alterações aos pontos referidos passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

.....
.....

6. Licença para a realização de leilão:

- a) Prestação de serviço (por cada dia de leilão): 500,00
- b) Percentagem devida sobre o valor do produto de venda:
- | | |
|---------------------------------------|------|
| \$1,00 — \$ 500 000,00 | 2% |
| \$ 500 001,00 — \$ 3 000 000,00 | 1% |
| Superior a \$ 3 000 000,00 | 0,5% |

7. Licenças para abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade, de telefones ou para quaisquer outros fins:

- Por cada 10 metros ou fracção 360,00
- Por cada período de 10 dias ou fracção 240,00
- Por cada período adicional de 5 dias ou fracção a mais — 30% da respectiva licença.

Artigo 9.º

1. Rendas — mensal e por m²:

.....
.....

d) Classe D:

- Mercados — Horta e Mitra, T. Barbosa ... 60,00/m²

e) Classe E:

- Mercado do Patane 35,00/m²

10. Transferência de matrícula de um veículo para veículo de outro proprietário:

— Obriga este ao pagamento da taxa referida no ponto 5 ou 6, consoante haja ou não escolha do número de matrícula acrescido de 20 % do custo da matrícula respectiva, devendo o valor daquela taxa não ser inferior a 2 000,00

11. Transferência de matrícula personalizada ou especial:

a)

b)

c) Por custo de matrícula entende-se o valor inicial de compra ou licitação acrescido do custo da taxa de transferência, devendo o valor desta taxa não ser inferior a 2 000,00 patacas.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

一九九八年一月二十三日市政執行委員會議決通過修改刊登於一九九七年十二月三十一日第五十三期《政府公報》第二組內之澳門市政廳准照收費、費用和價目表第三條第六及第七款、第九條第一款和第十九條第十及第十一款。

上述決議於一九九八年一月二十七日市政議會特別會議上獲得通過，並於一九九八年三月二日獲監督實體行政、教育暨青年事務政務司以批示核准。

上述各款內容經修改如下：

第三條

.....
.....

6. 舉行拍賣之准照：

a) 提供服務（每一拍賣日）； 500.00

b) 從出售物品收入金額中抽取之百分比：

- | | |
|------------------------------------|------|
| \$1.00 — \$500,000.00..... | 2% |
| \$500,001.00 — \$3,000,000.00..... | 1% |
| \$3,000,000.00 以上 | 0.5% |

7. 開坑敷設或維修水管、渠道、電纜、電話線或作任何其他目的：

—— 每十米或每部分 360.00

—— 每十天一期或每部分 240.00

—— 每增加五天或增加一部分 —— 有關准照費之 30 %

第九條

1. 租金——每月每平方米

.....

d) D級：

——雀仔園和台山街市.....60.00/平方米

e) E級：

——沙梨頭街市.....35.00/平方米

第十九條

.....

10. 將某一部車輛的註冊編號轉移至另一車主的車輛：

——視乎該車主有否選擇註冊編號而繳交第五或第六項所指之費用，金額不應低於澳門幣二千元，另須繳交有關註冊費用百分之二十的款項。

11. 轉移人名化或特別註冊編號：

a)

b)

c) 註冊費是指首次購買或拍賣費用再加上轉移費，但這項費用不應低於澳門幣二千元。

一九九八年三月十一日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

FUNDO DE PENSÕES 退 休 基 金 會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Leong Cho requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Fong Kei Kong, que foi servente, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有梁初，申請其已故丈夫 馮祺江，曾為澳門保安事務司退休雜役，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Faz-se público que, tendo Natália Maria do Rozário Silvestre requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido marido, Francisco Silvestre, que foi guarda de 1.ª classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Natália Maria do Rozário Silvestre，申請其已故丈夫 Francisco Silvestre，曾為澳門治安警察廳退休一等警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Faz-se público que, tendo Maria Rosa Teng da Silva, aliás Teng Mei Quin, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo falecido marido, Albino da Silva, que foi guarda de 3.ª classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Maria Rosa Teng da Silva, 又名 Teng Mei Quin，申請其已故丈夫 Albino da Silva，曾為澳門治安警察廳退休三等警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Aviso**通告**

Por ter saído inexacta, por lapso deste Fundo de Pensões, a versão chinesa dos éditos de 30 dias, de 23 de Fevereiro de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998, se procede à sua republicação:

鑑於刊登於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組的一九九八年二月二十三日之三十日告示的中文文本有誤，特此重新公佈：

三十日告示

謹此公佈現有，遺孀李淑貞、兒子梁冠玉由其母親何璧嬌作合法代表人及梁堯偉由其母親劉美鳳作合法代表人，申請其已故丈夫及父親梁秉，曾為澳門衛生司第五職階退休衛生助理員，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月十二日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 491,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**法律翻譯辦公室****Listas****名單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布載於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制資訊人員組別特別職程二等資訊技術員第一職階一缺而以考試方式進行之普通入職試之准考人臨時名單：

Candidato admitido:

准考人：

Chan Teng Kuan 陳霆鈞。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件限制之報考人：

1. Chan Chi Heng 陳芷卿； a), b), c) e e)
2. Chao Vai Heng 周慧卿； a), b) e d)
3. Chim Heng I 詹慶怡； a), b), c) e d)
4. Lai Chi Wa 黎志華； a) e b)
5. Lam Man Wai 林文慧； a), b), c) e e)
6. Lo Vai Cheong 羅偉昌； a), b), c) e d)
7. Lou Kuong Meng 老廣明； a) e b)
8. Sun Kuan Pok 孫君博； a) e b)
9. Tam Iok Meng 譚玉明； a), b) e c)
10. Tam Wai Keong 談偉強； a) e b)
11. Tam Kuok Hong 譚國雄； a) e b)
12. Teng Si Chun 丁思泉； a)
13. Vong Koc Man 王國民。 a), b) e c)

a) Falta apresentar documento comprovativo do conhecimento das línguas portuguesa ou chinesa, nível I (original ou cópia autenticada);

a) 未呈交中文或葡文第一階段水平之證明文件（正本或經認證之副本）；

b) Falta apresentar original ou cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

b) 未呈交所要求學歷之證明文件正本或經認可之副本；

c) Falta apresentar documento comprovativo do estágio que inclua formação específica no domínio da informática;

c) 未呈交在資訊領域實習之證明文件；

d) Falta apresentar original ou cópia autenticada do registo biográfico (actualizado);

d) 未呈交個人紀錄（其內須載有最新資料）；

e) Falta apresentar nota curricular.

e) 未呈交履歷。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件限制之報考人須於本名單公布日起十日內遞交上述所欠文件，否則，其資格將自動取消。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador. — Os Vogais, Nuno Fernando Correia Neves Pereira, técnico superior de 1.ª classe — Lou Man, técnica superior de informática de 2.ª classe.

一九九八年三月六日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：一等高級技術員 李明道

二等資訊高級技術員 盧敏

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布載於一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別首席技術輔導員第一職階一缺而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之唯一准考人臨時名單：

Candidato admitido:

准考人：

Iu Tak Chi 余德志。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，因無被取消資格之報考人及有條件限制之報考人，故本名單視為確定名單。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Elizabeth Sou*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro. — Os Vogais, *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

一九九八年三月十一日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：行政暨財政部主管 蘇靜雯

委員：副主任 高舒婷

副主任 沈振耀

(Custo desta publicação \$ 753,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Listas

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal

técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別土木工程領域第一職階二等高級技術員四缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados: valores

合格的投考人：分

1. Mio Chan Seng	繆燦成	84.80
2. Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang	林慶章	84.30
3. Chan Wa Keong	陳華強	81.70
4. Lau Peng Kei		80.30
5. Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong	甘永康	79.90
6. Wong Weng Heng	黃永興	79.60
7. Kam Hoi Kuong	甘海光	79.50
8. Luís Leong, aliás Leong Kin Chung	梁建忠	79.30
9. Kuan Wai Peng	關偉平	77.30
10. Leong Weng Keong	梁永強	76.00
11. Leong Weng Kun		75.90
12. Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King	林瑞敬	75.70
13. Sam Wa Ngai		75.60
14. Kuong Vai Cheok	鄺偉卓	75.10
15. Wong Wai Pang	黃偉鵬	74.40
16. Fong Kai On	馮啓安	71.80
17. Wong Kam Hao		71.60
18. Leong Man I		70.40
19. Lok Wai Kin	陸偉堅	69.70
20. Cheong Sio Kei	張紹基	69.50
21. Cheong Nim Tou	張念島	69.40
22. Kuok Chi Cheong	郭子昌	68.70
23. Wong Su Chin	黃書展	66.80
24. Leong Iok Lon		65.30
25. Lei Chong In	李仲賢	64.90
26. Koi Kuok Chu	瞿國柱	64.80
27. Hoi Hoi Kei	許海岐	64.70
28. Fong Kim Wai	馮劍尉	64.10
29. Chao Ka On	周家安	62.90

2. Candidatos excluídos:

被淘汰之投考人：

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 50% na prova de conhecimentos:

a) 知識考試成績低於五十分而被淘汰之投考人：

1. Che Peng Sam	謝炳森
2. Ip Seng Mou	葉丞武
3. Lai Chi Hou	黎志豪

b) Candidatos excluídos por não terem assistido à prova de conhecimentos:

b) 沒有參加知識考試而被淘汰之投考人:

- | | |
|--------------------|-----|
| 1. Cheang Chi Wang | 鄭志宏 |
| 2. Choi Kim Fong | 蔡劍峰 |
| 3. Chong Iok Fai | 鍾玉輝 |
| 4. Fong Chi Fong | |
| 5. Fung Soi Ip | |
| 6. Kam Kuok Ut | 甘國悅 |
| 7. Lau Cho Un | 劉楚遠 |
| 8. Lim Lie Ping | 林麗萍 |
| 9. Pang Chi Meng | 彭志銘 |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998).

(於一九九八年二月二十七日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 10 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *leong Kam Wa*, chefe de divisão — *José Joaquim Dias*, técnico superior assessor.

一九九八年三月十日於澳門房屋司

典試委員會:

主席: 廳長 李鎮東

委員: 處長 楊錦華

高級技術顧問 José Joaquim Dias

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia mecânica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告, 關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別機械工程領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試, 合格的投考人評核名單如下:

1. Candidatos aprovados:	valores
合格的投考人:	分
1. Cheong Veng Kin 張永堅	78.6
2. Kuong Wai Man 鄺偉文	76.8
3. Chui Ka Shing 崔家盛	64

2. Candidatos excluídos:

被淘汰之投考人:

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 50% na prova de conhecimentos:

a) 知識考試成績低於五十分而被淘汰之投考人:

- | | |
|-------------|----|
| 1. Lam Fong | 林楓 |
|-------------|----|

2. Si Tou Wai Kit

3. Wong Seng Fat

黃承發

b) Candidatos excluídos por não terem assistido à prova de conhecimentos:

b) 沒有參加知識考試而被淘汰之投考人:

- | | |
|--------------------|-----|
| 1. Chan Sao Fong | 陳秀芳 |
| 2. Cheang Veng Kun | |
| 3. Ho Kuok Pui | 何國培 |
| 4. Lau Vai Ip | |
| 5. Lo Soi Lon | 羅瑞麟 |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998).

(於一九九八年二月二十七日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 10 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *leong Kam Wa*, chefe de divisão — *Mário Manuel Franco de Ornelas*, chefe de departamento da DSSOPT.

一九九八年三月十日於澳門房屋司

典試委員會:

主席: 廳長 李鎮東

委員: 處長 楊錦華

土地工務運輸司廳長 Mário Manuel Franco de Ornelas

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia electrotécnica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告, 關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別之電工技術工程領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試, 合格的投考人評核名單如下:

1. Candidatos aprovados:	valores
合格的投考人:	分
1. Lam Iok Mei 林玉媚	82,9
2. Arnaldo Lucas Batalha Ung	81,7
3. Ho Iok Leong 何鈺良	80,2
4. Lou Fan 盧奮	71,1
5. Chan Man Pio 陳文標	63,5
6. Fong Sok Wa 方淑華	62

2. *Candidatos excluídos:*

被淘汰之投考人：

a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 50% na prova de conhecimentos:

a) 知識考試成績低於五十分而被淘汰之投考人：

Lam Ka Fai

林家輝

b) Candidatos excluídos por não terem assistido à prova de conhecimentos:

b) 沒有參加知識考試而被淘汰之投考人：

- | | | |
|----|------------------|-----|
| 1. | Cheang Chi Chong | 鄭志聰 |
| 2. | Lee Hong Leong | 李洪亮 |
| 3. | Lei Kuok Weng | 李國榮 |
| 4. | U Pui Un | 余培源 |

c) Candidato excluído por não ter assistido à entrevista profissional:

c) 沒有參加面試而被淘汰之投考人：

Io Cheong Che.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998).

(於一九九八年二月二十七日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 10 de Março de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Jeong Kam Wa*, chefe de divisão — *José Fernando da Silva Ferreira*, chefe de departamento da DSSOPT.

一九九八年三月十日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 李鎮東

委員：處長 楊錦華

土地工務運輸司廳長 José Fernando da Silva Ferreira

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

Avisos

通告

Despacho n.º 3/98

Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, relativo à competência própria do presidente;

No uso da competência conferida pelo n.º 2 do mesmo artigo:

1. Delego no vice-presidente, licenciado Chiang Coc Meng, as competências relativas à gestão técnico-administrativa do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial

e da Divisão de Organização e Informática, nomeadamente para a prática dos seguintes actos:

1.1. Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades públicas e particulares sediadas no Território, quando emitidas por aquele departamento e aquela divisão;

1.2. Homologar as classificações de serviço do respectivo pessoal;

1.3. Aprovar os mapas de férias do respectivo pessoal, decidir sobre os pedidos de alteração de férias, sua transferência e gozo antecipado, nos termos legais;

1.4. Autorizar o gozo de férias e justificar as faltas do respectivo pessoal.

2. A delegação referida no número anterior, relativa ao Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, não abrange a competência, própria ou delegada, relativa à autorização de realização de despesas e à assinatura de cheques, letras, ordens de transferência, levantamentos, depósitos e outras operações.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo do respectivo poder de avocação e superintendência.

4. Fica por este revogado o meu Despacho n.º 12/97, de 21 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho do mesmo ano.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

批示 第3/98號

根據五月十二日第17/97/M號法令第五條規定司長本身的權限；

引用同條第二款授予權限；

1. 授予副司長鄭國明學士對財政暨財產管理廳以及組織暨諮詢處的行政技術管理權限，尤其在實行下列行為；

1.1 簽署上指廳及處發出與總址設於本地區的公共實體及私人實體之間所有書面方式的溝通；

1.2 確認有關人員的工作評核；

1.3 通過有關人員的年假表，根據法律規定對更改休假、轉移休假以及提前享受休假的申請作決定；

1.4 許可休假的享受及對有關人員的缺勤解釋。

2. 前款所述對財政暨財產管理廳的權限的授予不包括本身的或授予的有關許可開支實現，簽署支票及匯票以及轉賬、提款、存款及其他活動的命令的權限。

3. 是次權限授予不妨礙有關的收回權及監管權。

4. 通過本批示廢止一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》刊登的五月二十一日第12/97號批示。

本批示自簽署日起開始生效。

(經一九九八年三月二日運輸暨工務政務司批示確認)

一九九八年三月二日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Despacho n.º 4/98

Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, relativo à competência própria do presidente;

No uso da competência conferida pelo n.º 2 do mesmo artigo:

1. Delego no chefe do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional, licenciado Lei Chan Tong, as competências relativas à gestão técnico-administrativa do mesmo departamento, nomeadamente para a prática dos seguintes actos:

1.1. Assinar todas as formas de comunicação escrita com entidades públicas e particulares sediadas no Território, quando emitidas por aquele departamento;

1.2. Homologar as classificações de serviço do respectivo pessoal;

1.3. Aprovar os mapas de férias do respectivo pessoal, decidir sobre os pedidos de alteração de férias, sua transferência e gozo antecipado, nos termos legais;

1.4. Autorizar o gozo de férias e justificar as faltas do respectivo pessoal;

1.5. Assinar os termos de sancionamento dos contratos-promessa de compra e venda de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, bem como os termos de autorização de celebração das respectivas escrituras.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo do respectivo poder de advocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

批示 第 4/98 號

根據五月十二日第 17/97/M 號法令第五條規定司長本身的權限；

引用同條第二款授予權限；

1. 授予房屋發展暨管理廳廳長李鎮東學士行政技術管理權限，尤其在實行下列行為：

1.1 簽署由該廳發出與總址設於本地區的公共實體及私人實體之間所有書面方式的溝通；

1.2 確認有關人員的工作評核；

1.3 通過有關人員的年假表，根據法律規定對更改休假、轉移休假及提前享受休假的申請作決定；

1.4 許可休假的享受及對有關人員的缺勤解釋；

1.5 簽署以房屋發展合同制度興建的樓宇的買賣預約合同的認可書，及簽署有關合同的核准書。

2. 是次權限授予不妨礙有關的收回權及監管權。

3. 本批示自簽署日起開始生效。

(經一九九八年三月二日運輸暨工務政務司批示確認)

一九九八年三月二日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

Despacho n.º 5/98

1. No uso do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 148/SATOP/96, de 18 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 do mesmo mês e ano, subdelego no vice-presidente, licenciado Chiang Coc Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.2. Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.3. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

1.4. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.5. Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. No uso do mesmo número do mencionado despacho, subdelego ainda no referido vice-presidente a competência para a prática dos seguintes actos, relativos à gestão técnico-administrativa do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial e da Divisão de Organização e Informática:

2.1. Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto por lei, relativamente ao pessoal afecto àquelas subunidades;

2.2. Autorizar a participação de funcionários e agentes, dentro do referido âmbito estrutural, em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e não impliquem a assunção de despesas;

2.3. Autorizar, dentro do mesmo âmbito estrutural, a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

5. Fica por este revogado o meu Despacho n.º 11/97, de 21 de Maio, homologado em 2 de Junho do mesmo ano pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 1997.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua homologação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

批示 第 5/98 號

1. 引用十月三十日第四十四期第二組《政府公報》刊登的十月十八日第148/SATOP/96號批示第二款轉授權限予副司長鄭國明學士以實行下列行為：

1.1 簽署任用書；

1.2 許可職務的續任及臨時委任轉為確定委任；

1.3 簽署計算及結算人員服務時間的法規；

1.4 許可公務員及服務人員以及其家屬前往衛生司範圍及仁伯爵綜合醫院範圍的健康檢查委員會；

1.5 確定公務員及服務人員有領取日津貼權利的到香港及中華人民共和國의公幹往返；

1.6 許可發出與澳門房屋司檔案有關的證明文件，法律另有規定者除外。

2. 引用同一批示同一款繼續轉授予副司長對財政暨財產管理廳及組織暨諮詢處的權限，以實行下列行為：

2.1 許可分配任用於附屬單位的人員在輪值或超時工作制度所指，法律規定限度的時間提供服務；

2.2 許可架構範圍內的公務員及服務人員參與在本地區舉行，不涉及費用負擔的專業會議、研討會、座談會、例會及其他同類型活動；

2.3 許可返還在同上的架構範圍內不恰當的文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾及履行。

3. 就轉授權限所作行為可作出必要訴願。

4. 是次轉授不妨礙有關的收回權及監管權。

5. 通過本批示廢止於一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》刊登的經運輸暨工務政務司於同年六月二日確認的五月二十一日第11/97號批示。

6. 本批示自確認日起開始生效。

(經一九九八年三月二日運輸暨工務政務司批示確認)

一九九八年三月二日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Despacho n.º 6/98

1. No uso do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 148/SATOP/96, de 18 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 do mesmo mês e ano, subdelego no chefe do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional, licenciado Lei Chan Tong, a competência para a prática dos seguintes actos relativos à gestão técnico-administrativa do mesmo departamento:

1.1. Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei, relativamente ao pessoal afecto àquela subunidade;

1.2. Autorizar a participação de funcionários e agentes, dentro do referido âmbito estrutural, em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e não impliquem a assunção de despesas.

1.3. Assinar os contratos de arrendamento relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação de Macau, e, bem assim, as licenças de ocupação do centro de habitação temporária;

1.4. Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação de Macau, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto.

2. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua homologação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

批示 第 6/98 號

1. 引用十月三十日第四十四期第二組《政府公報》刊登的十月十八日第148/SATOP/96號批示第二款轉授予房屋發展暨管理廳廳長李鎮東學士對該廳的行政技術管理權限以實行下列行為：

1.1 許可分配任用於附屬單位的人員在輪值或超時工作制度所指，法律規定限度的時間提供服務；

1.2 許可架構範圍內的公務員及服務人員參與在本地區舉行，不涉及費用負擔的專業會議、研討會、座談會、例會及其他同類型活動；

1.3 簽署屬澳門房屋司的社會房屋的租賃合約及臨時房屋中心的入伙紙；

1.4 根據八月八日第69/88/M號法令第六條的規定許可分配屬澳門房屋司的社會房屋。

2. 就轉授權限所作行為可作出必要訴願。

3. 是次權限的轉授不妨礙有關的收回權及監管權。

4. 本批示自確認日起開始生效。

(經一九九八年三月二日運輸暨工務政務司批示確認)

一九九八年三月二日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do IHM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se as habilitações académicas e profissionais, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chiang Coc Meng, vice-presidente.

Vogais efectivos: Chan Tak Kwong, chefe de divisão; e

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Kuoc Vai Han, chefe de departamento; e

Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo, técnica superior assessora.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Março de 1998.
— O Vice-Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

根據運輸暨工務政務司一九九八年二月二十七日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招聘人員以填補澳門房屋司人員編制之高級技術人員組別之首席高級技術員第一職階三缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，投考申請表應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。空缺被填補後期限隨即終止。

2. 考試條件

凡具備符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之澳門房屋司人員編制一等高級技術人員，均可投考。

3. 報考辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》附件式樣七之報名表格，連同下列文件送交水坑尾街103號四樓財政暨財產管理廳：

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

投考人如在報名表格上聲明a)、b)項所述之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

首席高級技術員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令之現行薪俸索引表所定之540點。

6. 甄選辦法

審查履歷，以及甄選學歷及專業資格、工作評核、專業經驗及素質、實行工作及其他職業培訓。

7. 適用之法例

本普通晉升試由十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定管制。

8. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：副司長 鄭國明

正選委員：處長 陳德光

高級技術顧問 Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias

候補委員：廳長 郭惠嫻

高級技術顧問 Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo

一九九八年三月十三日於澳門房屋司

副司長 鄭國明

(Custo desta publicação \$ 2 636,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de serviço social de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até um ano a contar da data da publicação da lista de classificação.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, habilitados com o 11.º ano de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos que prestam serviço no IHM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementado por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

6. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau (Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho);
- b) Lei orgânica do Instituto de Habitação de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;
- d) Centro de Habitação Temporária: Decreto-Lei n.º 45/88/M, de 13 de Junho;
- e) Habitação Social: Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto;
- f) Contrato de Desenvolvimento para a Habitação: Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ieong Sok Wa, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Isabel da Conceição Borges Pinto, técnica superior assessora; e

Vong Kit Lai, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lam Fong Ieng, técnica de 2.ª classe; e

Lei Soc Cheng, técnica de 2.ª classe.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Vice-Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

根據運輸暨工務政務司一九九八年二月二十七日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉普通考試方式招聘人員，以填補澳門房屋司人員編制之專業技術員組別之二等社會工作助理技術員第一職階三缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試，投考申請表應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。空缺被填補後期限隨即終止。

2. 考試條件

2.1 投考人：

不論是否與公職有聯繫，凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件；且具十一年級程度之人士，均可投考。

2.2 遞交之文件：

2.2.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷。

2.2.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；
- d) 履歷。

2.2.3 屬澳門房屋司之投考人，如在報名表格上聲明 a)、b) 及 c) 項所述之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

2.3. 報考辦法

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之報名表格，並送交水坑尾街 103 號四樓財政暨財產管理廳。

3. 工作性質

二等社會工作助理技術員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

二等社會工作助理技術員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三之現行薪俸索引表所定之 260 點。

5. 甄選辦法

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履

歷及面試，每類考試所佔之比例如下：

- a) 知識考試——40%
- b) 履歷審查——20%
- c) 面試——40%

6. 考試內容

考試內容包括以下的材料：

- a) 澳門組織章程（七月二十九日第23-A/96號法律）；
- b) 澳門房屋司組織法，五月十二日第17/97/M號法令核准；
- c) 澳門公職法律制度：

——澳門公共行政工作人員通則，十二月二十一第87/89/M

號法令核准；

——十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令；

——六月一日第23/95/M號法令；

- d) 臨時房屋中心，六月十三日第45/88/M號法令；
- e) 社會房屋，八月八日第69/88/M號法令；
- f) 房屋發展合同，四月十二日第13/93/M號法令。

投考人得查閱上述所指有關之法規。

知識考試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：處長 楊淑華

正選委員：高級技術顧問 Isabel da Conceição Borges Pinto

二等技術員 黃潔麗

候補委員：二等技術員 林鳳英

二等技術員 李淑貞

一九九八年三月十三日於澳門房屋司

副司長 鄭國明

(Custo desta publicação \$ 3 704,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do

presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do IHM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza de vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se as habilitações académicas e profissionais, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Tak Kwong, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Cheong Tong In, chefe de divisão; e

Augusto Lei do Rosário, chefe de secção.

Vogais suplentes: Kong Chi Kin, chefe de divisão; e

Ieong Sok Wa, chefe de divisão.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Março de 1998.
— O Vice-Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

根據運輸暨工務政務司一九九八年二月二十七日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招聘人員以填補澳門房屋司人員編制之專業技術人員組別之首席助理技術員第一職階六缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件為之，投考申請表應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。空缺被填補後期限隨即終止。

2. 考試條件

凡具備符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之澳門房屋司人員編制一等助理技術人士，均可投考。

3. 報考辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》附件式樣七之報名表格，連同下列文件送交水坑尾街 103 號四樓財政暨財產管理廳：

a) 身份證明文件副本；

b) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

投考人如在報名表格上聲明 a)、b) 項所述之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

4. 工作性質

首席助理技術員負責在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

首席助理技術員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 265 點。

6. 甄選辦法

審查履歷，以及甄選學歷及專業資格、工作評核、專業經驗及素質、實行工作及其他職業培訓。

7. 適用之法例

本普通晉升試由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定管制。

8. 典試委員會之組成：

典試委員會成員如下：

主席：處長 陳德光

正選委員：處長 張東遠

科長 李煥德

候補委員：處長 鄺志堅

處長 楊淑華

一九九八年三月十三日於澳門房屋司

副司長 鄭國明

(Custo desta publicação \$ 2 531,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de fiscal técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.^o do ETAPM, habilitados com o 9.^o ano de escolaridade e curso de formação com duração não inferior a um ano ou experiência profissional mínima de um ano em qualquer serviço público do Território.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos que prestam serviço no IHM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue no Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial, sito na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

O fiscal técnico de 2.ª classe realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementado por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos — 35%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 35%.

6. Programa

O programa do concurso abrange as seguintes matérias:

- a) Regime jurídico das empreitadas e obras públicas: Decreto-Lei n.º 48/87, de 30 de Outubro;
- b) Lei orgânica do Instituto de Habitação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;
- d) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lei Chan Tong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Chan Tak Kwong, chefe de divisão; e

Jeong Kam Wa, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Lam Heng Cheong, aliás Lin Hing Chang, técnica superior assessora; e

Kong Chi Kin, chefe de divisão.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Vice-Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

根據運輸暨工務政務司一九九八年二月二十七日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現藉普通考試方式招聘人員，以填補澳門房屋司人員編制之專業技術員組別之二等技術監督員第一職階五缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試，投考申請表應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。空缺被填補後期限隨即終止。

2. 考試條件

2.1 投考人：

凡具備符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之要件，且具有九年級學歷及本地區任何公共部門不少於一年培訓課程或至少一年的專業經驗之人士，均可投考。

2.2 遞交之文件：

2.2.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

d) 履歷。

2.2.3. 屬澳門房屋司之投考人，如在報名表格上聲明 a)、b) 及 c) 項所述之文件已存於個人檔案，則免交該等文件。

2.3. 報考辦法

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之報名表格，並送交水坑尾街103號四樓財政暨財產管理廳。

3. 工作性質

二等技術監督員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

二等技術監督員第一職階之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之現行薪俸索引表所定之225點。

5. 甄選辦法

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所佔之比例如下：

- a) 知識考試 — 35 %
- b) 履歷審查 — 30 %
- c) 面試 — 35 %

6. 考試內容

考試內容包括以下的材料：

- a) 承攬及公共工程法律制度：
—— 十月三十日第48871號法令；
- b) 澳門房屋組織法，五月十二日第17/97/M號法令核准；
- c) 澳門公職法律制度：
—— 澳門公共行政工作人員通則，十二月二十一日第87/89/M號法令核准；

—— 十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令；

—— 六月一日第23/95/M號法令；

- d) 有關工程、取得資產及勞務之開支制度：
—— 十二月十五日第122/84/M號法令；
—— 五月十五日第30/89/M號法令。

投考人得查閱上述所指有關之法規。

知識考試之日期將在准考人確定名單內公佈。

7. 典試委員會之組成

典試委員會成員如下：

主席：廳長 李鎮東

正選委員：處長 陳德光

處長 楊錦華

候補委員：高級技術顧問 林慶章

處長 鄭志堅

一九九八年三月十三日於澳門房屋司

副司長 鄭國明

(Custo desta publicação \$ 3 704,00)

CONSELHO DE CONSUMIDORES

澳門消費者委員會

Aviso

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998, foi homologado o Regulamento do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau:

REGULAMENTO DO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DE MACAU

CAPÍTULO I

Objecto, natureza, composição e sede

Artigo 1.º

(Objecto)

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, adiante designado, abreviadamente, por Centro de Arbitragem, tem por objecto promover a resolução de conflitos de consumo, de valor não superior a 25 000,00 patacas, que ocorram no território de Macau, através da mediação, conciliação e arbitragem.

Artigo 2.º

(Noção de conflito de consumo)

1. São considerados conflitos de consumo, os conflitos de natureza civil ou comercial que decorram do fornecimento de bens e serviços, destinados a uso privado, por pessoa singular ou colectiva, que exerça, com carácter profissional, uma actividade em que o fornecimento se insira.

2. Excluem-se do âmbito de actuação do Centro de Arbitragem os conflitos que resultem da prestação de serviços por profissionais liberais e os relativos ao apuramento da responsabilidade civil, conexa com a responsabilidade criminal, por lesões corporais e morais ou por morte.

Artigo 3.º

(Voluntariedade e gratuidade)

A submissão dos conflitos ao Centro de Arbitragem tem carácter voluntário e os processos são gratuitos para as partes.

Artigo 4.º

(Composição e funcionamento)

1. O Centro de Arbitragem é apoiado pelo Conselho de Consumidores que, para o efeito, indica o seu responsável, afecta os técnicos especializados na instrução dos processos e disponibiliza às partes o apoio jurídico adequado.

2. As decisões arbitrais são tomadas por um magistrado judicial que exerce, em regime de acumulação, as funções de juiz-árbitro.

3. O juiz-árbitro é substituído por outro magistrado judicial em caso de impedimento superior a uma semana e nas suas férias.

Artigo 5.º

(Sede)

O Centro de Arbitragem funciona na sede do Conselho de Consumidores, Rua Central, n.ºs 77-79, em Macau.

CAPÍTULO II

Procedimento de arbitragem

Artigo 6.º

(Pressuposto jurisdiccional subjectivo)

1. A submissão do litígio a julgamento e decisão pelo Centro de Arbitragem depende de convenção das partes.

2. A convenção arbitral a que se refere o número anterior pode revestir a forma de compromisso arbitral tendo por objecto a regulação de um litígio actual, ou de cláusula compromissória relativa a conflitos eventuais e futuros.

3. A convenção arbitral deve, em ambos os casos previstos nos números anteriores, ser reduzida a escrito ou resultar de elementos escritos, nos termos da lei que regula a arbitragem voluntária.

4. As partes podem, em documento assinado por ambas, revogar a decisão de submeter ao Centro de Arbitragem a resolução do litígio, até à tomada da decisão arbitral.

Artigo 7.º

(Declaração de adesão genérica)

1. Os agentes económicos ou as suas organizações representativas, munidas de poderes bastantes, podem declarar, previamente, por escrito e em termos genéricos que aderem ao regime de regulação por arbitragem dos conflitos de consumo, nos termos do presente regulamento.

2. Através da declaração referida no número anterior, os agentes económicos aceitam submeter a julgamento arbitral todos os eventuais conflitos de consumo em que sejam parte.

3. No acto de adesão genérica os aderentes que utilizem cláusulas contratuais gerais, obrigam-se a inserir nos contratos celebrados com os consumidores, uma cláusula compromissória nos termos da qual aceitam a competência do Centro de Arbitragem nos eventuais conflitos relacionados com esses contratos.

4. A adesão é tornada pública pelo Centro de Arbitragem, designadamente através da inscrição do aderente em lista afixada na sede e pela concessão de um símbolo distintivo, a aprovar pelo Centro, destinado a ser afixado, em lugar visível, no seu estabelecimento comercial ou em outros estabelecimentos.

5. O direito à utilização do símbolo cessa quando o interessado revogue a sua declaração de adesão, não respeite o compromisso nela assumido ou deixe de cumprir, voluntariamente, qualquer decisão arbitral.

Artigo 8.º

(Reclamação)

1. A reclamação respeitante a uma relação de consumo é apresentada pela parte interessada.

2. A reclamação, devidamente identificada quanto aos sujeitos e objecto do litígio, é redigida, preferencialmente, em impresso próprio e autuada com os elementos que a acompanham, devidamente numerados e rubricados pelo autuante.

3. Todo o movimento processual é registado no processo.

Artigo 9.º

(Convocação da tentativa de conciliação e do julgamento)

1. As partes são convocadas para uma tentativa de conciliação seguida de eventual julgamento, através de notificação por carta registada com aviso de recepção.

2. A notificação deve referir a faculdade de contestação prevista no n.º 1 do artigo seguinte, a informação constante dos n.ºs 2 e 3 e do artigo 15.º, bem como a data e local da tentativa de conciliação.

Artigo 10.º

(Contestação)

1. A entidade reclamada pode contestar, querendo, por escrito, até à data marcada para a tentativa de conciliação ou, oralmente, na própria audiência de julgamento.

2. A falta de contestação é apreciada livremente pelo julgador e não implica a confissão dos factos alegados ou a condenação automática.

Artigo 11.º

(Local da tentativa de conciliação e do julgamento)

1. A tentativa de conciliação e o julgamento têm lugar na sede do Conselho de Consumidores.

2. Tendo em conta as condições ou características especiais de produção da prova, o juiz-árbitro pode, excepcionalmente, determinar que a audiência de julgamento decorra em outro local.

Artigo 12.º

(Tentativa de conciliação)

1. Na data e local fixados, o Centro de Arbitragem, através do seu responsável ou dos técnicos a ele afectos, procurará conciliar as partes, tendo em vista uma solução de equidade.

2. O acordo conciliatório pode fazer-se por termo no processo ou ser lavrado em acta.

Artigo 13.º

(Remessa dos autos)

Finda a tentativa de conciliação os autos podem ser imediatamente presentes ao juiz-árbitro, para efeitos de homologação do

acordo conciliatório ou de julgamento, consoante haja ou não conciliação.

Artigo 14.º

(Homologação do acordo)

1. A validade do acordo conciliatório depende da verificação das seguintes condições:

- a) Intervenção das partes por si ou por intermédio de mandatário com poderes para o acto;
- b) Capacidade judiciária das partes;
- c) Ser possível o objecto da conciliação;
- d) Caber conflito dentro da jurisdição e competência arbitrais;
- e) Verificação de outros pressupostos respeitantes à relação material controvertida.

2. A decisão homologatória tem o mesmo valor e eficácia da decisão proferida em julgamento arbitral.

Artigo 15.º

(Meios de prova)

1. No processo arbitral pode ser produzida qualquer prova admitida em direito.

2. As partes devem até à audiência de julgamento apresentar todos os meios de prova que considerem necessários para instruir o processo.

3. O número de testemunhas não pode exceder três, por cada parte.

4. As testemunhas são apresentadas pelas partes, salvo se outra coisa for decidida pelo juiz-árbitro, a pedido do interessado, deduzido com suficiente antecedência.

5. O tribunal arbitral, por sua iniciativa ou a requerimento de uma ou ambas as partes, pode:

- a) Recolher o depoimento pessoal das partes;
- b) Ouvir terceiros;
- c) Diligenciar a entrega de documentos que considere necessários;
- d) Designar um ou mais peritos, fixando a sua missão e recolhendo o seu depoimento e/ou relatório;
- e) Mandar proceder à análise ou verificação directas.

6. As partes são notificadas, com a antecedência suficiente, de todas as audiências e reuniões do Tribunal Arbitral.

Artigo 16.º

(Decisão arbitral)

1. Finda a fase de produção da prova, o juiz-árbitro profere, de imediato, a decisão, que é lavrada por escrito ou ditada para a acta.

2. A decisão deve identificar as partes e ser fundamentada.

3. O juiz-árbitro decide de direito, salvo se as partes optarem, na convenção arbitral ou durante o julgamento, pelo recurso à equidade.

Artigo 17.º

(Notificação da decisão e força executória)

1. As partes são notificadas da decisão, no prazo de cinco dias, por carta registada com aviso de recepção ou por termo no processo, se estiverem presentes, enviando-se ou entregando-se aos interessados a respectiva cópia ou fotocópia legível.

2. A decisão arbitral tem força executória idêntica à da sentença do tribunal judicial.

3. A decisão arbitral é depositada nos serviços de apoio do Conselho de Consumidores.

Artigo 18.º

(Rectificação ou aclaração)

No prazo de 7 dias, contados da decisão final, se outro prazo não for convencionado, pode qualquer uma das partes requerer ao tribunal arbitral a rectificação de erros materiais, de cálculo ou de natureza idêntica, bem como o esclarecimento de alguma obscuridade ou ambiguidade na fundamentação ou na parte decisória, aplicando-se em tudo o mais o regime previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho.

CAPÍTULO III

Disposições genéricas

Artigo 19.º

(Representação no processo)

Não é obrigatória a constituição de advogado, podendo as partes intervir por si na defesa dos interesses em litígio.

Artigo 20.º

(Utilização de formulários)

As reclamações e restantes peças do processo são apresentadas, preferencialmente, em formulários próprios disponíveis no Centro de Arbitragem.

Artigo 21.º

(Prazos)

1. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias dos tribunais judiciais.

2. O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

3. Na contagem de qualquer prazo não se inclui o dia em que ocorre o evento a partir do qual o prazo começa a correr.

Artigo 22.º

(Notificações)

Com excepção da tentativa de conciliação, do julgamento e da decisão final, as notificações são feitas por simples registo postal.

Artigo 23.º

(Direito subsidiário)

Os princípios gerais da arbitragem voluntária, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho, são aplicáveis subsidiariamente.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 12 de Março de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, *Alexandre Ho*.

通告

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年三月十一日之批示，被確認之《澳門消費爭議仲裁中心規章》為：

澳門消費爭議仲裁中心

規章

第一章

標的，性質，組成及總部

第一條

(標的)

澳門消費爭議仲裁中心，以下簡稱仲裁中心，其標的是透過中介、調解及仲裁方式促進解決在澳門地區發生的，涉及金額不高於澳門幣二萬五千元的消費爭議。

第二條

(消費爭議的概念)

一、消費爭議是指專門從事提供私用財貨及勞務活動的自然人或法人因上述活動而產生的民事或商事性質爭議。

二、因自由職業者提供的勞務而產生的爭議，以及關於因身體及精神的侵害或因死亡引起的附帶於刑事責任中的民事責任追究的爭議均不屬仲裁中心的工作範圍。

第三條

(自願及免費)

將爭議提交仲裁中心是出於自願的，當事人毋須為該等程序承擔費用。

第四條

(組成及運作)

一、仲裁中心由消費者委員會協助。為此，消費者委員會在卷宗的組成方面指定一名負責人及分配專門的技術員，及向當事人提供適當之法律援助。

二、仲裁裁決由一位以兼職制度擔任仲裁法官職務的法院司法官作出。

三、仲裁法官在因故不能視事超過一個星期的情況下及在休假期間，由另一法院司法官替任。

第五條

(總部)

仲裁中心在澳門龍嵩街七十七至七十九號澳門消費者委員會總部內運作。

第二章

仲裁程序

第六條

(主體司法管轄的前提)

一、將爭議提交仲裁中心審理與裁決取決於當事人的協議。

二、上款所述的仲裁協議，當以規範現存的爭議為標的時，可以仲裁協定為之；對於或有的及將來的爭議則可以訂立仲裁條款為之。

三、在以上兩款所述的情況下，仲裁協議應根據自願仲裁法的規定以書面作出或由書寫資料所產生。

四、在仲裁裁決作出前，當事人得透過經雙方簽署的文件，廢止交由仲裁中心解決爭議的決定。

第七條

(一般加入之聲明)

一、經濟參與人或其具足夠權力的代表性組織可預先以書面及一般性聲明，根據本規章的規定加入規範消費爭議的仲裁制度。

二、透過上款之聲明，經濟參與人同意將一切彼等作為當事人的或有消費爭議提交仲裁審理。

三、在一般的加入情況中，採用合同一般條款的加入者必需在與消費者訂定的合同中加入仲裁條款。根據仲裁條款的規定，同意仲裁中心在有關該等合同的或有爭議中所具有的權限。

四、加入制度由仲裁中心宣示，例如總部張貼的名單上登錄加入者，並發給由該中心核准的識別徽號供加入者標示於商業場所或其他場所的顯眼處。

五、當利害關係人廢止其加入聲明，不遵守聲明中的承諾或自願放棄履行任何仲裁裁決時，使用徽號的權利即告終止。

第八條 (聲明異議)

一、有關消費關係的聲明異議由利害關係人提出。

二、適當地指明爭議主體及標的的聲明異議，適宜用專用印件撰寫並以附隨聲明異議的資料編成卷宗，該等資料由卷宗制作者編號及簡簽。

三、一切程序活動均在案卷記錄。

第九條 (嘗試調解及審理的召集)

一、當事人將被召集進行嘗試調解及隨後或有的審理，召集是以雙掛號信通知。

二、通知內需載有下一條第一款規定的答辯權，第十五條第二及第三款的資料以及進行嘗試調解的日期和地點。

第十條 (答辯)

一、被提出聲明異議的實體可在進行嘗試調解的指定日期前以書面答辯或在審判聽證中以口頭答辯。

二、欠缺答辯由審判員自由評核，但不導致對所提及事實的承認或自動判罰。

第十一條 (嘗試調解及審理之地點)

一、嘗試調解及審理，在消費者委員會的總部內進行。

二、考慮到證據提出的條件或特性，仲裁法官得在例外情況下，決定在其他地點進行審判聽證。

第十二條 (嘗試調解)

一、在確定的日期及地點，仲裁中心將透過其負責人或分配予該中心的技術員，以衡平的解決方式，設法調解當事人的爭議。

二、調解協議得透過在案卷的書錄為之或繕錄於會議記錄中。

第十三條 (卷宗的送交)

嘗試調解結束後，卷宗得立即交予仲裁法官，以便根據調解與否而對協議進行確認或審理。

第十四條 (協議的確認)

一、調解協議的有效性取決於下列條件的成就：

- a) 當事人本人或透過具有該行為能力的受託人的參與；
- b) 當事人的訴訟能力；
- c) 調解之標的是成立的；
- d) 爭議屬於仲裁管轄及權限之內；
- e) 關於爭論的實質關係的其他前提的成就。

二、確認的裁決與在仲裁審理中所作的裁決具有相同的價值與效力。

第十五條 (證據方法)

一、在仲裁程序中得提出法律接納的任何證據。

二、當事人應在審判聽證前提出所有視為對組成卷宗是必要的證據方法。

三、各當事人的證人數目不得超過三人。

四、證人由當事人指出；但仲裁法官應利害關係人在充足時間前提出的請求而另有決定者，不在此限。

五、仲裁庭得主動或應一方或雙方當事人請求：

- a) 收集當事人的個人陳述；
- b) 向第三人聽證；
- c) 要求呈交視為必要的文件；
- d) 指定一或多個專家，確定其任務並收集其陳述及／或報告；
- e) 命令進行直接分析或審查。

六、仲裁庭進行聽證及會議，應適當地提早通知當事人。

第十六條 (仲裁裁決)

一、在證據提出的階段結束後，仲裁法官立即宣讀裁決，裁決以書面為之或經口述載入會議記錄。

二、裁決應列明當事人的身份資料及說明理由。

三、仲裁法官將依照法律作出裁決，但當事人在仲裁協議或審理中選擇援用衡平原則者，不在此限。

第十七條 (裁決的通知及執行效力)

一、有關的裁決將在五天內以雙掛號信通知當事人，或若當事人在場則透過案卷的書錄通知，並把有關的副本或可閱讀的影印本郵寄或遞交予利害關係人。

二、仲裁裁決與司法法院的判決具有同等的執行效力。

三、仲裁裁決存於消費者委員會的輔助部門內。

第十八條 (更正或澄清)

倘無約定其他期間時，任一方當事人得自終局裁決日起七日內，請求更正任何錯漏，誤算或相同性質之錯誤，以及澄清裁決依據或裁決部份的含糊或模稜兩可之處，其它情形則適用六月十一日第29/96/M號法令第三十一條規定的制度。

第三章 一般規定

第十九條 (在程序中的代理)

委托律師不屬強制性，當事人得自行參與維護爭議的利益。

第二十條 (表格的使用)

案卷的聲明異議及其它文件，適宜以仲裁中心本身提供的表格提交。

第二十一條 (期限)

- 一、期限是連續的，在司法法院休假期間不會中止。
- 二、在星期六，星期日或假日結束的期限順延至緊接的第一個工作日。
- 三、任何期限的計算不包括事件發生當日。

第二十二條 (通知)

除嘗試調解，審理及終局裁決外，任何通知均以普通掛號郵件為之。

第二十三條 (補充法律)

六月十一日第29/96/M號法令核准的自願仲裁一般原則作補充適用。

一九九八年三月十二日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

(Custo desta publicação \$ 9 666,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

NOUVELLE VUE — GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da «Nouvelle Vue — Gestão de Participações, S.A.R.L.», a reunir em sessão ordinária, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 20.º andar, desta cidade, no dia 28 de Março de 1998, pelas quinze horas, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal.

Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos sete de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Presidente da Assembleia Geral, *Jong Tat Fung*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

COMPANHIA DE INVESTIMENTO PREDIAL KA FAI, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da «Companhia de Investimento Predial Ka Fai, S.A.R.L.», a reunir em sessão ordinária, na Avenida da Praia Grande, n.º 594,

edifício BCM, 20.º andar, desta cidade, no dia 28 de Março de 1998, pelas doze horas, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal.

Eleição dos órgãos sociais para o biénio 1998-2000.

Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos sete de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Assembleia Geral, *Jong Kong Ki*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

MAGRAN DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da «Magran Desenvolvimento e Comércio Internacional, S.A.R.L.», a reunir em sessão ordinária, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 20.º andar, desta cidade, no dia 31 de Março de 1998, pelas doze horas, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal.

Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos sete de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Presidente da Assembleia Geral, *Chue Chor Wan*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

MAGRAN — GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da «Magran — Gestão de Participações, S.A.R.L.», a reunir em sessão ordinária, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 20.º andar, desta cidade, no dia 31 de Março de 1998, pelas onze horas, com a seguinte:

Ordem de trabalhos

Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal.

Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos sete de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Presidente da Assembleia Geral, *Chue Chor Wan*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)